



**TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns**

Processo SGP-e nº 36434/2024

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL; CASE Regional de Criciúma.

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL E CONTROLE DE ACESSO, COM TECNOLOGIA DE VÍDEO E DADOS SOBRE PROTOCOLO TCP/IP PARA O CASE REGIONAL DE CRICIÚMA.

**1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços**

01 (um) Sistema CFTV, composto por:

EQUIPAMENTOS E SOFTWARES			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	02	PÇ	CÂMERA IP SPEED DOME 4 MEGA PIXEL 32X ZOOM
2	02	PÇ	CÂMERA IP 8 MEGA PIXEL (4x2MP) PANORAMICA 180"
3	45	PÇ	CÂMERA IP FIXA BULLET 4 MEGA PIXEL INFRAVERMELHO VARIFOCAL ANTIVANDALISMO
4	100	PÇ	CÂMERA IP FIXA DOME 4 MEGA PIXEL INFRAVERMELHO VARIFOCAL ANTIVANDALISMO
5	02	PÇ	CÂMERA IP FISHEYE 5 MEGA PIXEL COM MICROFONE INTEGRADO
6	02	PÇ	CÂMERA IP BULLET FIXA 4 MEGA PIXEL PARA RECONHECIMENTO FACIAL
7	02	PÇ	CÂMERA BULLET FIXA CAPTURA E RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PLACAS VEICULARES (LPR)
8	06	PÇ	MONITOR 55" PROFISSIONAL
9	01	PÇ	MESA CONTROLADORA
10	01	PÇ	SERVIDOR DE APLICAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA PLATAFORMA UNIFICADA
11	01	PÇ	SERVIDOR STORAGE PARA GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS
12	03	PÇ	DESKTOP DE MONITORAÇÃO DE IMAGENS



13	01	PÇ	DESKTOP PARA CADASTRAMENTO DE VISITANTES
14	08	PÇ	SWITCH 24 PORTAS PoE
15	05	PÇ	NOBREAK 1000VA
16	04	PÇ	NOBREAK 3000VA
17	01	PÇ	NOBREAK 5000VA
18	01	PÇ	SOFTWARE UNIFICADO DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO, MONITORAMENTO DE IMAGENS, FACES e PLACAS VEICULARES
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
19	01	SV	SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL E CONTROLE DE ACESSO, COM TECNOLOGIA DE VÍDEO E DADOS SOBRE PROTOCOLO TCP/IP

## 1.2. Da natureza do objeto

( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O aumento da vigilância é condição basilar em Estabelecimentos Socioeducativos. Métodos modernos com equipamentos de tecnologias atuais que ensejem o monitoramento de vários locais em um único ponto, tendo como designação de Central, e ainda, que permitam monitoramento de outros gestores noutros pontos estratégicos da Unidade, facilitam a tomada de decisões e reduzem o tempo de resposta para a realização de uma ação frente a eventual ocorrência de ameaça à integridade de pessoas e ativos da Administração, contribuindo ainda com a identificação de atos ilícitos que possam vir a ser praticados no ambiente, reforçando a segurança e a salvaguarda dos direitos humanos.

A tecnologia a ser abarcada à montagem será a digital e IP, justificada pela facilidade de integração a sistema de rede, adequado à infraestrutura dos estabelecimentos para comunicação, reduzindo custos provenientes de instalação.

O Sistema de CFTV se faz necessário para prover a estrutura adequada e satisfatória de monitoramento e segurança às áreas administrativas, operacionais e de segurança das unidades prisionais e socioeducativas; desta forma auxiliando na preservação do investimento dos ativos de hardware e software existentes e investimentos futuros por parte do CONTRATANTE, visto que seu funcionamento será em regime de uso contínuo, 24 horas por dia e 365 dias por ano, com o objetivo final de permitir o controle e a segurança do patrimônio imóvel, dos veículos internos e demais pessoas que circulam nesta Unidade.

A Unidade Socioeducativa, no que tange a segurança por monitoramento eletrônico (câmeras), para o seu bom funcionamento deve oferecer segurança para aqueles que ali trabalham e perto residem, bem como para os internos, sendo que o ergástulo possui uma área territorial de aproximadamente 32.000m<sup>2</sup> de extensão, atualmente a Unidade não possui o sistema instalado e, em função disto, há registro de procedimentos correccionais por supostos incidentes não registrados.

Soma-se ao aspecto territorial a natureza Socioeducativa da Unidade, onde a obrigatoriedade



do sistema de vídeo monitoramento é imposta pela RESOLUÇÃO Nº 252, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; em seu art. 62:

*Art. 62. A União, Estados e Distrito Federal devem buscar meios para que os estabelecimentos socioeducativos adotem, prioritariamente, sistema de vídeo monitoramento, a fim de inibir práticas de violação de direitos humanos, com a ressalva dos locais de privacidade.*

Portanto a instalação de câmeras visa garantir a segurança dos menores e dos funcionários, além de servir como ferramenta de prevenção e investigação em caso de incidentes.

Diante do exposto justifica-se a necessidade e o quantitativo a seguir proposto como forma de assegurar o monitoramento e otimização do efetivo de servidores, possibilitando monitoramento em tempo real.

Referencia-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como peça chave no entendimento da necessidade da contratação, dentre outros; que deve estar anexado ao Edital do Certame.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim  
 Não

##### 3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência  
 quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e  
 quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

##### 3.1.2. Adesão à ARP

- Sim  
 Não

Justificativa, em caso de não admissão:

Trata-se de Sistema que é esboçado para Unidades Socioeducativas, Prisionais ou Penitenciárias, acrescido a essencialidade da aplicação à Unidade em questão; portanto não sendo propósito de Atas de Registro de Preços; que objetivam itens produzidos em larga escala, o que não é o caso.

#### 3.2. Critério de Julgamento:

- Menor preço  
 Maior desconto

#### 3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



**123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

( ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

( X ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Devido às exigências necessárias para execução do serviço se faz necessário ser SEM COTA para ME/PP. Considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, esta licitação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): \_\_\_ %**

**3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

( X ) Vistoria facultativa

( ) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Recomenda-se que seja realizada a vistoria visto que o objeto contempla a instalação do equipamento; portanto há de se mensurar o montante de horas de trabalho, bem como a quantidade de material que a instalação carecerá.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: **CASE Regional de Criciúma**

Telefone e e-mail para agendamento da vistoria: Telefone: (48) 3403 1775 – (48) 3403-1782

E-mail: csr05@dease.sc.gov.br

**3.5. Será admitida a participação de consórcios?**

( X ) Não

( ) Sim



Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não devido à necessidade de ter uma Habilitação e Qualificação Técnica específica. Considerando que a licitação não é de grande vulto e alta complexidade, a participação de empresas reunidas em Consórcio não seria cabível, de modo que a motivação para a vedação está implícita na natureza do objeto; o que já se afere do objeto da contratação contraria os princípios da razoabilidade, da economicidade, da celeridade e da eficiência.

**3.6. Será admitida a participação de cooperativas?**

- Não  
 Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não há conhecimento que haja no mercado uma sociedade de natureza civil para atender a esta demanda com as exigências que o caso requer.

**3.7. Será admitida a subcontratação?**

- Não  
 Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

**3.8. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não  
 Sim. Lote Único

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

Considerando o fato de que um único lote pode parecer frustração do caráter competitivo da licitação, esta Administração esclarece e justifica suas razões para promover a adjudicação em lote/grupo único:

1. O lote/grupo único se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade dos serviços poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado;

2. O não parcelamento da solução em lotes dá-se em vista da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto intentado, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente ou satisfatoriamente prestado;

3. Quanto à eficiência do serviço a ser prestado, cumpre informar que a divisão em lotes



poderia provocar prejuízos à gestão do serviço, em detrimento da avaliação do cumprimento das exigências contratuais e também da fiscalização técnica e administrativa do serviço;

4. Foi escolhido o LOTE/GRUPO ÚNICO de maneira a tornar a contratação tecnicamente e economicamente viável.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- Não  
 Sim

Se sim, quais?

Catálogo e/ou folder dos equipamentos específicos de cada item ofertado.

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

- Não  
 Sim

**Caso seja necessário amostra, informar:**

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:  
\_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras: \_\_\_\_\_

Justificativa para exigência de amostra:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

**4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**

- Não  
 Sim



**Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:**

Prazo para apresentação/demonstração: \_\_\_\_\_

Endereço de entrega/demonstração: \_\_\_\_\_

Justificativa para exigência de PoC:

--

**Critérios de avaliação:**

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

( X ) Não

( ) Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

--

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

( X ) Não

( ) Sim

**4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: \_\_\_%**

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

--

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação Jurídica**

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º .....

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( X ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$ ;
- $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{(Ativo\ Total)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)}$ ; e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$ .

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

( ) Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de \_\_\_\_% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

Esta exigência assegura que a empresa possui capacidade econômica e financeira para cumprir as obrigações contratuais.

**5.4. Qualificação técnica**

( ) Não será exigida.

( X ) Registro ou inscrição da empresa em uma das entidades profissionais (CREA/CAU/CFT/CRT), em plena validade.

A empresa proponente deverá comprovar que está registrada junto ao CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou Conselho equivalente CFT/CRT (Conselho Federal dos Técnicos), possuindo um responsável técnico de acordo com a legislação vigente.

( X ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Esta capacidade técnico-operacional deverá ser comprovada através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Profissional Competente, em que a empresa executou:

5.4.1 Fornecimento ou locação contemplando instalação e manutenção em sistema de circuito fechado de TV digital em protocolo TCP/IP;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( X ) Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei 14.133/21, art.67 - I, II, III, V, VI .

Outras exigências de qualificação técnica:

**5.4.2. Qualificação técnica do Profissional Responsável**

A comprovação de vínculo com o profissional dar-se-á mediante o Contrato Social, se sócio da empresa licitante, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Para fins de comprovação da qualificação técnica, considerar como parcelas de maior relevância as seguintes:

5.2.1 Certidões de Acervos Técnicos do profissional responsável técnico pelos serviços, que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

### **5.3. Capacidade Técnica dos Profissionais Responsáveis pela Instalação e Assistência Técnica**

A empresa deverá apresentar declaração de comprometimento de que disponibilizará, na assinatura do contrato, no mínimo o seguinte aparelhamento, pessoal técnico e documentação adequada e disponível para a realização do objeto da licitação.

5.3.1 Para realização deste serviço, a licitante deve possuir em seu quadro técnico, no mínimo os seguintes profissionais:

5.3.202 (técnicos) profissionais de nível médio, técnico em eletrotécnico, eletrônica, telecomunicações, rede de computadores ou mecatrônica para desenvolver as atividades de instalação do objeto;

5.3.301 (um) profissional de nível superior, graduado em redes de computadores ou tecnologia da informação, para desenvolver as atividades de configuração e start up do objeto;

5.3.401 (um) profissional de nível técnico em segurança do trabalho, a fim de desenvolver as atividades de fiscalização e orientação da equipe de execução;

5.3.5 A comprovação de vínculo com o profissional dar-se-á mediante o Contrato Social, se sócio da empresa licitante, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente reconhecido e autenticado;

5.3.62 (dois) colaboradores, para execução dos serviços em campo, com Certificações de atendimento às seguintes Normas Regulamentadoras, de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, emitidas pelo Ministério do Trabalho:

5.3.7 NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);

5.3.8 NR 10 – Segurança em Instalações de Serviços de Eletricidade;

5.3.9 NR 35 – Trabalho em Altura

5.3.10 Cópia destes Certificados, bem como das CTPS dos colaboradores, deverão ser apresentados no momento da assinatura do contrato.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Prazo de entrega/execução**

Os sistemas deverão ser definitivamente entregues totalmente configurados e em funcionamento em até 30 (Trinta) dias corridos contados a partir do dia seguinte à assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente, prorrogáveis de acordo ao interesse da Administração Pública. A execução dar-se-á de forma indireta pelo regime de fornecimento e prestação de serviço associado.

#### **6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:**

( X ) Empreitada por preço global.

( ) Empreitada por preço unitário.

( ) Outro \_\_\_\_\_

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



## 6.2. Local, horário e endereço de entrega

**CASE Regional de Criciúma**

**Com o Diretor da Unidade**

**Endereço: Rua Pedro Liberato Pavei, s/n, Criciúma, CEP 88800-000**

Horário compreendido entre as 13:00h e as 18:00h, sendo necessário prévio contato com responsável acima indicado.

## 6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

Não

Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar Agência e Conta Bancária:

## 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia dos equipamentos todos são de responsabilidade da CONTRATADA, o Sistema deve operar de forma interrupta, e apresentando defeitos os mesmos são obrigados e serem trocados e caso a CONTRATADA constate que as avarias são de responsabilidade da CONTRATANTE, a mesma nos termos do CONTRATO deve fazer a troca e fazer as cobranças conforme termos contratuais.

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min através de atendimento remoto e/ou on-site, observando os prazos e prioridades para atendimento, conforme ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

Nos casos em que ocorrer pane geral no sistema ou de parte significativa do mesmo, ou seja, quando não for possível a realização do monitoramento pelo operador de CFTV, o suporte técnico da CONTRATADA será realizada também nos Sábados, Domingos e Feriados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e atendido no regime de uso contínuo, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, sem ônus para a CONTRATANTE.



## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade emitida pelo CREA, após a assinatura do contrato, antes de iniciar a implantação do sistema;
- b) Deverá apresentar documento comprovando Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PGR, conforme NR 9;
- c) Deverá apresentar documento comprovando Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme NR 7;
- d) Deverá apresentar documento comprovando Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de todos os colaboradores, envolvidos na execução dos serviços em campo;
- e) Deverá apresentar documento comprovando entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Termo de Responsabilidade previsto na NR6;
- f) A CONTRATADA deve garantir que todos os sistemas a serem fornecidos atenderão à performance demandada pelas operações e rotinas suportadas pelos produtos e softwares contratados, devendo ainda cumprir as normas e protocolos de operação e segurança da CONTRATANTE, seus colaboradores e parceiros envolvidos na execução do contrato.
- g) A empresa deverá disponibilizar estrutura própria, onde deverá manter no mínimo um (01) responsável técnico, o qual atuará como preposto da mesma e deverá atender à todas as solicitações da CONTRATANTE, bem como deverá fornecer todas as informações necessárias para execução do contrato. O profissional, imbuído de autonomia, será o responsável pelo bom andamento da execução dos serviços prestados e responderá solidariamente pela CONTRATADA;
- h) Deverá fornecer um número telefônico e e-mail para que a CONTRATANTE possa entrar em contato com o responsável técnico da empresa CONTRATADA, com a finalidade de abertura de chamados;
- i) Todos os custos, inclusive de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos e softwares, juntamente com as atualizações necessárias, deverão estar inclusos no preço da prestação do serviço. Esse custo mensal deverá estar incluso no valor unitário total do serviço, independentemente da quantidade de chamados aberto junto ao responsável técnico.
- j) Havendo dúvidas quanto às características apresentadas, sejam nos documentos ou na entrega dos bens, será solicitado à vencedora, apresentação de laudo técnico por laboratório especializado para confirmação de características que necessitem de análise por equipamentos específicos para elucidação destas dúvidas, correndo estes custos por conta da proponente.
- k) A CONTRATADA deverá firmar termo de confidencialidade com a CONTRATANTE, válido durante o período de execução e também após o término do contrato.
- l) Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá retirar todos os equipamentos e infraestrutura instalada para execução do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem ônus a CONTRATANTE.



- m) Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá entregar os ambientes das centrais de videomonitoramento e locais onde foram instaladas câmeras, equipamentos e acessórios, em condições iguais a quando recebeu no início do contrato, realizando reparos e pinturas caso seja necessário e/ou identificado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem ônus a CONTRATANTE;
- n) Manter o desempenho dos equipamentos encaminhados à manutenção, obedecendo a normas técnicas dos fabricantes, com emprego de materiais por eles indicados e específicos aos serviços, observando orientação do CONTRATANTE, quando for o caso, de forma a manter o perfeito estado de funcionamento das máquinas;
- o) Fornecer garantia das peças ou materiais substituídos por no mínimo 90 dias ou o mesmo período estabelecido pelo fabricante – o maior deles;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- q) Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte;
- r) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços;
- s) Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, nos termos da legislação vigente;
- t) Orientar os seus empregados a não se retirarem dos prédios ou instalações da CONTRATANTE e órgãos a ela vinculados, portando volumes ou objetos sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no local, com a devida consignação na Ordem de Serviço (OS);
- u) Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do contrato, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- v) Manter, através de seus empregados, o local dos serviços limpo e livre de restos de materiais e outros detritos;
- w) Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- x) Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- y) Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, transporte, alimentação, acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;
- z) Ressarcir o valor correspondente aos danos causados, por culpa da CONTRATADA, em bens de propriedade da CONTRATANTE, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da CONTRATANTE, no prazo máximo de dez dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fazer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;
- aa) Emitir laudo técnico, sempre que necessário, responsabilizando-se pelas informações apresentadas, informando a CONTRATANTE sobre aqueles aparelhos que não tenham mais condições de reparo e/ou manutenção;
- bb) Todas as despesas com deslocamentos da CONTRATADA para realização de serviços correrão por conta da CONTRATADA.

#### 7.1.1 CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA somente poderá iniciar a execução do contrato celebrado em decorrência do presente termo após a expedição de ORDEM DE EXECUÇÃO (OE) por parte da CONTRATANTE, a qual indicará a data de início, para realização de inventário in loco com um ou mais representantes indicados pela CONTRATANTE, tomando a termo todos os equipamentos a serem englobados para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, de forma atualizada, diante da possibilidade de eventual e necessária substituição de equipamentos constantes entre a realização do processo licitatório e a efetiva execução do objeto, principalmente pelas características dos serviços a serem prestados;

A CONTRATADA apenas poderá executar o serviço objeto do presente termo mediante a expedição de Ordem de Serviço (OS), de acordo com os termos definidos em edital. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA as cópias das “OSs” iniciadas ou finalizadas, que deverão ser fornecidas em meio digital (formato PDF);

O formato da “OS”, bem como a informação nela contida, poderão, a critério exclusivo da equipe da CONTRATANTE, ser alterado para melhor adequá-las às necessidades do serviço;

A “OS” deverá conter, no mínimo, a data/hora da solicitação, um código de identificação da “OS”, o assunto da “OS”, o número do contrato que rege a realização dos serviços, a análise detalhada dos serviços a serem realizados e a estimativa de esforço em horas para sua realização, o prazo máximo para atendimento contratualmente previsto, a assinatura do responsável pelo atendimento por parte da CONTRATADA e a assinatura do responsável pela abertura da “OS” por parte da CONTRATANTE em caso de manutenção corretiva e, em caso de manutenção preventiva, assinatura do responsável local pelo acompanhamento da “OS”;

Durante a execução dos serviços, no caso de atendimento no próprio local de abertura do chamado, deverão ser realizados testes no equipamento na frente de funcionário do

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



local que está sendo atendido, visando garantir a efetiva resolução do problema apontado e o aceite (visto) do reclamante ou do responsável local em acompanhar os serviços;

Os serviços a serem prestados estarão sujeitos ao acompanhamento e avaliação de resultados pela Equipe de Gestão do Contrato;

Relativamente às Ordens de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao Gestor do Contrato, relatório ou planilha com a relação das “OS” executadas e concluídas no período, na figura de Relatório Geral de Serviços, até o 5º dia do mês consecutivo;

A CONTRATADA deverá ainda, para os serviços executados fora do prazo de atendimento previsto, informar os eventuais atrasos e seu respectivo reflexo financeiro a ser descontado na Nota Fiscal/Fatura do mês corrente, após aceite por parte do Gestor do Contrato e certificação por parte do fiscal;

As “Ordens de Serviço”, o Relatório Geral de Serviços, bem como os demais documentos gerados na execução e acompanhamento do serviço deverão ser apresentados em meio digital (PDF);

A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos;

Os trabalhos objeto do contrato serão desenvolvidos sempre em regime de estreita colaboração entre os membros da Equipe de Gestão do Contrato.

## 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Aprovar os procedimentos apresentados previamente pela CONTRATADA para a realização da instalação.
- i) Garantir o livre acesso da CONTRATADA à unidade para a prestação de serviços.
- j) Realizar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato.
- k) Fiscalizar a execução do Contrato.
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos quando esses forem motivados por seus agentes.

## 8. DO CONTRATO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato  
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
 Autorização de Fornecimento  
 Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses contados do(a) da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 O prazo de vigência do contrato é de ..... contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de ..... (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- IPCA  
 IGP-M  
 IPC  
 INPC

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Renato Fernandes Silva
Cargo: Gerente de Tecnologia da Informação
Matrícula: 0654532701
E-mail: getin@sejuri.sc.gov.br

#### Fiscal:

Nome: Pedro Nunes dos Santos
Cargo: Diretor
Matrícula: 0697038901
E-mail: csr05@dease.sc.gov.br

#### 8.3.1. Modelo de Gestão e Fiscalização

As comunicações entre a contratante e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos substitutos designados.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



#### **Fiscalização do contrato:**

Os fiscais do contrato deverão acompanhar o contrato, verificar a adequada execução do objeto contratado, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste e que o serviço seja entregue de acordo com o pactuado.

Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o respectivo fiscal do contrato emitirá notificações à contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **Gestão do contrato:**

O gestor do contrato é responsável pelas atividades de acompanhamento estratégico do contrato, como iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todos os atos e procedimentos no âmbito do ajuste contratual.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 90 (Noventa) Dias Corridos.  
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (Trinta) Dias Corridos.

### **9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:**

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
Orçamento do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina/FUPESC (540096)	15207	33.9 0.39. 12	1.753. 111.0 37

(Ofício nº 114/2024/GEPLA, pág. 0007)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 48.054,26 (quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) MENSALIS, totalizando R\$ 576.651,12 (quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos) ANUAL.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 12.1 SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL

A tecnologia adotada para o sistema de circuito fechado de televisão desde captação (câmeras) até o gerenciamento e gravação das imagens (servidores) é digital, em protocolo TCP/IP, em virtude da necessidade de padronização dos sistemas de segurança da CONTRATANTE.

É composto por câmeras fixas e/ou móveis, normais e/ou antivandalismo e por seus elementos de fixação, proteção e alimentação.

Todo o sistema é baseado em protocolo TCP/IP no qual todas as câmeras integram-se aos servidores de aplicação e gravação através de uma rede híbrida composta por cabos de rede par trançado, fibra óptica ou rádio de comunicação wireless.

Os pontos de captação de imagens são definidos pela CONTRATANTE, conforme necessidade específica de cada unidade, podendo os mesmos ser alterados por solicitação da CONTRATANTE e/ou por motivos de ordem técnica. As únicas câmeras com posição definida são as que farão o reconhecimento facial e Leitura de placas, que serão instaladas nas entradas e saídas de visitas e funcionários de cada unidade.

Cada câmera deverá ter o circuito de vídeo individual interligado através de switches. A alimentação das câmeras fixas deverá ser através de switches do tipo PoE, sem a necessidades de fontes externas auxiliares em uma rede estabilizada com uso de nobreaks, já para as câmeras móveis a alimentação deverá ser local com uso de transformadores e rede estabilizada com uso de baterias.

As câmeras devem ter seu posicionamento, foco e íris ajustados pelo instalador em diversas condições de luminosidade (pela manhã, ao meio-dia e à noite), acompanhado pela fiscalização da CONTRATANTE. Deve-se evitar a colocação de câmeras voltadas para áreas com incidência direta da luz, salvo se utilizadas câmeras especiais, de forma a evitar imagens muito contrastadas e/ou de baixa nitidez.

As imagens devem ser armazenadas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias com a configuração de resolução máxima de cada câmera, em pelo menos 10fps na compressão H.265.

Os servidores e desktops de monitoramento devem ser configurados conforme padrões de acesso ao sistema definidos pela CONTRATANTE.

Deverá possuir conjunto de API's e/ou SDK, documentada sem restrição de uso para desenvolvimento e operação, para permitir a integração com os sistemas de interesse da SEJURI.

#### 12.2 SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL

O sistema de reconhecimento facial deve ser instalado e configurado para maior controle e segurança do acesso a diversos locais da unidade, como parlatórios, acesso a

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



locais controlados, admissão de detentos, acesso de funcionários e de visitantes para a detecção de tentativa de fuga de detento pelos diversos acessos existentes.

Deve ser composto por câmeras com lentes varifocal que captam as imagens e estar integrada a plataforma unificada de vídeo monitoramento e de reconhecimento facial, que registra e compara ao seu banco de dados existente, a face da pessoa que irá entrar ou sair da unidade.

Este sistema de análise inteligente de imagem deve ser totalmente integrado ao sistema de gerenciamento de imagens de CFTV a ser implantado na unidade, facilitando o monitoramento das imagens.

Deverá possuir conjunto de API's e/ou SDK, documentada sem restrição de uso para desenvolvimento e operação, para permitir a integração com os sistemas de interesse da SEJURI.

### **12.3 SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES**

Este sistema deve ser composto por câmeras especiais do tipo bullet com os devidos acessórios para a captura e reconhecimento automático de placas veiculares, registrando todos os veículos que por ali circulam.

Este sistema de análise inteligente de vídeo deve ser totalmente integrado ao sistema de gerenciamento de imagens de CFTV a ser implantado na unidade, facilitando o monitoramento das imagens.

Deverá possuir conjunto de API's e/ou SDK, documentada sem restrição de uso para desenvolvimento e operação, para permitir a integração com os sistemas de interesse da SEJURI.

### **12.4 INFRAESTRUTURA**

Uma vez que os sistemas devam ser entregues totalmente integrados e em funcionamento, sem cabos ou conexões de equipamentos aparentes, devem estar inclusos no fornecimento destes, todos os materiais para instalação de infraestrutura como eletrocalhas, derivações, tubulações, condutores, caixas de passagens, elementos de fixação, ferragens e outros materiais e miscelâneas, para a passagem dos cabos de sinais de vídeo e dados e de energia elétrica, entre cada câmera e os equipamentos das salas de gerenciamento, gravação e monitoração de imagens.

Também estão inclusos, o fornecimento e instalação dos cabos de sinal de vídeo e dados, cabos de controle, cabos de energia e sua conectorização, a instalação de dispositivos de chaveamento, conversão, transmissão, proteção e alimentação, bem como todos os demais materiais de instalação, sejam internos ou externos, entre cada câmera e os equipamentos das salas de gerenciamento, gravação e monitoração de imagens;

Para proteção os sistemas contra surtos elétricos induzidos ou conduzidos pela conexão de rede de dados, todas as entradas das portas dos switches e saídas de câmeras deverão conter dispositivos protetores contra surto do tipo DPS.

#### **12.4.1 SALA DE GERENCIAMENTO, GRAVAÇÃO E MONITORAÇÃO DE IMAGENS**

A sala de gerenciamento, gravação e monitoração de imagens, será a central de vídeo monitoramento, onde deverão ser instalados todos os equipamentos necessários para a execução do serviço de monitoramento, como: servidor de monitoramento em rack, desktops de monitoração de imagens, console técnico de operação, mesa controladora,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



monitores do vídeo wall.

Este ambiente será responsável por receber sinais, dados e informações do sistema de circuito fechado de televisão digital, com o objetivo central de acompanhar operações, processos, ambientes, movimentações, entrada e saída de pessoas e veículos.

A sala de gerenciamento, gravação e monitoração de imagens será encarregada pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeo, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade digital e controle de Pan, Tilt e Zoom nas câmeras PTZ.

## 12.5 SERVIÇOS

Os sistemas deverão ser entregues totalmente configurados e em funcionamento, em até 30 (Trinta) dias corridos contados do dia seguinte à assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente, quando então se inicia o período de locação dos sistemas, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os arts. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21 – sendo que durante todo o período contratual a CONTRATADA deverá garantir o perfeito funcionamento dos sistemas locados.

A CONTRATADA deverá considerar a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e treinamento, conforme descrito a seguir:

### 12.5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O serviço de manutenção preventiva baseia-se na identificação e antecipação das necessidades que surgem com o decorrer do serviço junto à CONTRATANTE, visto que os equipamentos envolvidos no objeto do presente contrato se desgastam ao longo do tempo devido ao uso e às intempéries do ambiente externo.

Cabe, através da manutenção preventiva, identificar esses eventos e mitigá-los, de modo a garantir a continuidade e disponibilidade da atividade de videomonitoramento desenvolvido pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá realizar visita mensal para proceder com a atividade de manutenção preventiva, com serviços específicos para cada tipo de equipamento, conforme descrito a seguir e de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Está incluso neste escopo, durante o período de vigência do contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva para os sistemas para operação, realização de exames, ajustes, calibrações e lubrificações periódicas de funcionamento, atualizações de firmware das câmeras, placas controladoras e dos aplicativos instalados, sempre que os fabricantes e/ou desenvolvedores disponibilizarem versões mais recentes e que estas atualizações sejam gratuitas, bem como limpeza das cúpulas, lentes e de todas as caixas de proteção das câmeras, bem como demais equipamentos integrantes dos sistemas.

Caso sejam observados problemas ou defeitos não cobertos pelo contrato, a CONTRATADA deverá encaminhar relatório à CONTRATANTE, discriminando os mesmos de forma pormenorizada;

A CONTRATADA deverá elaborar roteiros das Inspeções Sistemáticas (check-lists), e para tanto deverá se basear nos manuais dos fabricantes e nas melhores práticas relativas ao objeto contratado. O conteúdo das Inspeções Sistemáticas (check-lists) e a periodicidade da manutenção preventiva deverão ser submetidos, antes do início das atividades de manutenção preventiva, à discussão e aprovação da CONTRATANTE, com revisão na renovação contratual.

A elaboração dos roteiros de inspeção (check-lists) e sua aprovação pela CONTRATANTE é condição para o início dos serviços de manutenção preventiva. Será enviado à CONTRATANTE o relatório circunstanciado da manutenção preventiva ao término

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



de cada inspeção sistemática e será condensando até o 5º dia útil do mês subsequente, Relatório Gerencial de Serviços, o qual deverá dispor de uma visão geral dos serviços desempenhados, apontamento de intervenções realizadas e diagnósticos de problemas recorrentes, com sugestões de mitigação proativa para reincidência de erros e/ou falhas no sistema de videomonitoramento;

**I. Os check-lists da inspeção sistemática deverão possuir, NO MÍNIMO, as seguintes atividades:**

- a) Inspeção visual em todos os equipamentos e acessórios que compõem o sistema de videomonitoramento;
- b) Inspeção do enquadramento das câmeras e foco das imagens;
- c) Inspeção na qualidade de gravação das imagens;
- d) Verificação e registro das tensões elétricas dos equipamentos e periféricos do sistema;
- e) Limpeza das cúpulas e caixas das câmeras;
- f) Verificação do funcionamento do software, principalmente a visualização ao vivo;
- g) Atualização de software, quando necessário;
- h) Verificação do correto funcionamento geral do sistema e registro do quantitativo de dias de gravação;
- i) Realização de atividades sob demanda, tais como ajustes técnicos nos equipamentos e novas parametrizações no sistema, dentre outros;

**II. Deverão ser realizados os seguintes procedimentos, no mínimo, nos pontos de vídeo monitoramento:**

- a) Limpeza geral das caixas de proteção das câmeras;
- b) Limpeza das cúpulas de proteção das câmeras mensalmente;
- c) Efetuar lubrificação dos mecanismos das câmeras, quando necessário;
- d) Efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras (presets);
- e) Verificação das condições físicas da câmera, poste, gabinete do quadro de comando, suporte alongador, caixa de proteção da câmera, fiação e conexões;
- f) Verificação e testes de funcionamento da câmera e do sistema de alimentação ininterrupta (quando houver) dos gabinetes quadro de comando (fontes, inversores, retificadores, baterias, etc.);
- g) Verificação e testes de funcionamento da gravação em cartão de memória da câmera (quando houver).

**III. Deverão ser realizados os seguintes procedimentos, no mínimo, nas Centrais de Videomonitoramento:**

- a) Limpeza geral externa dos hardwares, incluindo servidores e estações de trabalho;
- b) Checagem de conexões, fontes e nobreaks;
- c) Testes de resposta a comandos na mesa de operação;
- d) Verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede;
- e) Medição da tensão de alimentação;
- f) Revisão geral das configurações de presets de todas as câmeras, promovendo ajustes necessários;
- g) Verificação dos ajustes de tela dos monitores das estações de trabalho e de visualização nas telas profissionais, checando suas conexões a fim de que não haja qualquer interferência na imagem;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- h) Verificar o funcionamento dos servidores/storages/desktops de monitoramento quanto às suas programações e condições de gravação, monitoração e reprodução, sempre que forem realizadas alterações nas configurações essenciais do sistema;
- i) Certificar-se que não há perda de pacotes na transmissão das imagens e, constatando falhas, acionar imediatamente a empresa responsável pela conexão de dados por fibra ótica para saneamento;
- j) Realizar atualização de softwares, quando disponíveis pelos desenvolvedores versões superiores, sem ônus de aquisição de licenças por parte da CONTRATADA;
- k) Realizar treinamento de uso e operação do sistema para usuários indicados pela CONTRATANTE.

Não deverá ser promovida formatação de discos rígidos sem prévia autorização da CONTRATANTE, devidamente registrado por e-mail ou ofício.

A CONTRATADA deverá emitir ordens de serviço de manutenção preventiva devidamente detalhada com os procedimentos adotados em cada visita efetuada, colher assinatura do responsável pela serviço na unidade e encaminhar à CONTRATANTE em conjunto com a fatura mensal e o Relatório Geral de Serviços;

#### **12.5.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA**

O serviço de manutenção corretiva será desencadeado sob demanda, objetivando a identificação e correção de problemas técnicos ou funcionais encontrados nos equipamentos que compõem o sistema e não detectados quando da manutenção preventiva, os quais prejudiquem e/ou impeçam de forma total ou parcial o desempenho da atividade de videomonitoramento;

Sempre que o sistema de vídeo monitoramento apresentar falhas e/ou defeitos, a CONTRATADA deverá promover as ações necessárias ao restabelecimento das funcionalidades;

Toda solicitação de serviço deverá ser realizada através do responsável, em nome da CONTRATANTE, por telefone (Help Desk) e/ou e-mail, sendo obrigatória a inserção do chamado por parte da CONTRATADA em software de gerenciamento de chamados técnicos (SMS), quando não realizado diretamente neste pela CONTRATANTE, de modo que o chamado para manutenção corretiva será considerado solucionado sua finalização no sistema SMS, que deverá ser realizado pela CONTRATADA e validado/homologado pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min através de atendimento remoto e/ou on-site, observando os prazos e prioridades para atendimento, conforme ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

Nos casos em que ocorrer pane geral no sistema ou de parte significativa do mesmo, ou seja, quando não for possível a realização do monitoramento pelo operador de CFTV, o suporte técnico da CONTRATADA será realizada também nos Sábados, Domingos e Feriados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e atendido no regime de uso contínuo, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **A1. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)**

<b>GRAU</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
-------------	--------------	------------------

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Prioridad e 1	Urgente	O problema causa perda ou paralisação total da solução. A não operação passa a ser crítica para o negócio do cliente e a situação constitui uma emergência. Completa falha do equipamento ou solução. O equipamento ou solução continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas. O equipamento ou solução falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização;
Prioridad e 2	Média	O problema causa uma perda de funcionalidade. As operações podem continuar ainda que de modo restrito. Problema de performance do equipamento ou solução. Equipamentos ou solução sem controle, mantidos pela redundância. O problema restringe a disponibilidade do equipamento ou da solução;
Prioridad e 3	Normal	Falha de componentes ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais. O problema causa perda menor de funcionalidade, constituindo uma inconveniência. Erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do equipamento. O problema é pontual e não afeta seriamente a operação do equipamento. Baixo impacto no negócio do cliente.

**TABELA PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS**

GRAU	NÍVEL	ATENDIMENTO REMOTO	CHEGADA NO LOCAL	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
Prioridade 1	Urgente	Em até 1 hora	Em até 8 horas	Em até 12 horas
Prioridade 2	Média	Em até 3 horas	Em até 12 horas	Em até 24 horas
Prioridade 3	Normal	Em até 6 horas	Em até 24 horas	Em até 48 horas

Entende-se por início de atendimento, o momento da abertura do chamado técnico por qualquer dos seus representantes, independente do meio utilizado;

Entende-se por término de atendimento a disponibilidade da solução (Hardware/Software) para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada;

O nível de severidade será informado por um de seus representantes no momento da abertura de cada chamado;

O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da CONTRATANTE, caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade;

Deverá ser apresentado relatório das ações para cada solicitação de suporte, contendo data e hora da solicitação de suporte técnico, do início e do término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes;

**A2. Descrição dos serviços de manutenção corretiva para os pontos de vídeo monitoramento:**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- a) A CONTRATADA deverá prestar atendimento de manutenção corretiva on-site, conforme tabela de "Tempo para atendimento aos chamados", sempre que solicitado pela CONTRATANTE, devendo adotar as seguintes providências;
- b) No caso de o link de comunicação de dados apresentar falhas/defeitos, deverá a CONTRATADA acionar a concessionária/empresa responsável pelo seu fornecimento, registrando a abertura de chamado para fins de eventuais imposições de penalidade contratuais em desfavor da fornecedora do serviço;
- c) No caso de a rede de energia apresentar falhas/defeitos, deverá a CONTRATADA acionar a concessionária de energia local;
- d) No caso de o(s) equipamento(s) apresentar(em) falhas/defeitos, deverá a CONTRATADA restabelecer seu imediato funcionamento e caso não seja possível, encaminhar para laboratório/assistência técnica especializada;
- e) No caso da necessidade de encaminhamento do(s) equipamento(s) para laboratório/assistência técnica especializada, a CONTRATADA deverá disponibilizar backup(s) (exceto nos casos previstos na alínea "c"), com características equivalentes às do(s) equipamentos substituídos(s) e que seja(m) de propriedade da CONTRATADA, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
- f) No caso de danos causados aos equipamentos e materiais, quando estes foram motivados por acidentes causados por culpa exclusiva da CONTRATANTE, por casos fortuitos tais como mau uso, atos de vandalismo, furtos e/ou roubos, bem como manutenções realizadas por pessoas não habilitadas para estes serviços e sem a ciência da CONTRATADA, serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- g) No caso de danos causados aos equipamentos e materiais, quando estes foram motivados por agentes da natureza (granizo, furacões, enchentes, etc.), serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- h) No caso de quaisquer danos causados aos equipamentos e materiais, quando estes foram motivados por descargas elétricas e/ou atmosféricas que alterem a tensão da rede além dos limites entre 100 a 240 VCA, o conserto e/ou fornecimento de equipamento(s) de reposição ou backup(s) serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA exigir do laboratório técnico especializado, a emissão de laudo técnico, detalhando os defeitos/danos apresentados no(s) equipamento(s);
- j) A CONTRATADA deverá arcar com o conserto do(s) equipamento(s) fornecendo peças e componentes de reposição.
- k) É de responsabilidade da CONTRATADA o conserto ou a substituição dos componentes/materiais que compõem o(s) gabinete(s) quadro(s) de comando, que apresentarem falhas/defeitos, com exceção das baterias e do próprio gabinete;
- l) O prazo máximo de disponibilidade do backup pela CONTRATADA será de 30 (trinta) dias, devendo neste período o equipamento ser consertado ou substituído por um novo, conforme responsabilidade estabelecida nos itens anteriores, devendo tal situação ser registrada no sistema SMS de registro de chamados técnicos;
- m) A CONTRATADA deverá manter em estoque, câmeras sobressalentes com características equivalentes às existentes, ou superior, nas quantidades mínimas de 5% do total de pontos de videomonitoramento contratados;
- n) A CONTRATADA deverá realizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os serviços de desmontagem e reinstalação de equipamentos, bem como a realização de novos treinamentos de uso e operação, quando houver mudança de endereço;
- o) A CONTRATADA deverá realizar remanejamento de câmeras em até 20% (vinte por cento) do total instalado na unidade, para melhor readequação do CFTV.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



**A3. Descrição dos serviços de manutenção corretiva em Central de vídeo monitoramento:**

- a) A CONTRATADA deverá prestar atendimento de manutenção corretiva on-site, conforme tabela de “Tempo para atendimento aos chamados”, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, devendo identificar e solucionar a(s) falha(s) ou defeito(s) no(s) equipamento(s) ou sistema(s) relatado(s), restabelecendo seu imediato funcionamento e caso não seja possível, encaminhá-lo(s) para laboratório/assistência técnica especializada;
- b) Caso seja ultrapassado o tempo para solução do problema, da tabela “Tempo para atendimento aos chamados” do Acordo de Nível de Serviços (ANS) em grau de Prioridade 1, o(s) equipamento(s) com defeito(s) deverá(ão) ser substituído(s) por backup(s), com características equivalentes as do(s) substituído(s) e que seja(m) de propriedade da CONTRATADA, de modo a restabelecer a operacionalidade mínima do sistema, incluindo a visualização e gravação de imagens, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA deverá manter em estoque, servidores sobressalentes com características equivalentes aos existentes, ou superior, na quantidade mínima de 1 (um) servidor por LOTE;
- d) É de responsabilidade da CONTRATADA exigir do laboratório técnico especializado, a emissão de laudo técnico, detalhando os defeitos/danos apresentados no(s) equipamento(s);
- e) A CONTRATADA deverá arcar com o conserto do(s) equipamento(s) fornecendo peças e componentes de reposição;
- f) O prazo máximo de disponibilidade do backup pela CONTRATADA será de 30 (trinta) dias, devendo neste período o equipamento ser consertado ou substituído por um novo, conforme responsabilidade estabelecida nos itens anteriores, devendo tal situação ser registrada no sistema SMS de registro de chamados técnicos.

A CONTRATADA deverá possuir laboratório equipado e manter em estoque para uso imediato, partes, peças e acessórios mais comumente necessários e utilizados nas manutenções de todos os equipamentos;

**12.5.3 HELP DESK**

A CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura própria para fornecimento de serviços de Help Desk, tendo como função:

- a) Abertura de chamados;
- b) Encaminhamento de solicitações;
- c) Execução de rotinas periódicas;
- d) Suporte remoto aos usuários;
- e) Análise e diagnóstico dos atendimentos;
- f) Rastreamento das ordens de serviço, com informações históricas e atuais do atendimento;

Garantir que as informações referentes à abertura de chamados e às Ordens de Serviço deverão, logo que registradas, estar disponíveis para consultas, indicando o seu estado (aberta / fechada) e histórico do atendimento;

O atendimento do Help Desk deverá estar disponível pelo período das 8h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, através de telefone gratuito do tipo 0800. A empresa

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



deverá disponibilizar nessa Central de Atendimentos, quantidade de profissionais suficientes para os atendimentos e atingimento dos objetivos estipulados neste Termo de Referência;

O atendimento do Help Desk poderá ser oferecido também via web caso haja conveniência e possibilidade de utilizar-se tal meio;

Deverá ser disponibilizado um telefone para atendimento emergencial, disponível 24hs, que será acionado exclusivamente pela CONTRATANTE ou pessoa designada, em casos excepcionais, principalmente quando da intercorrência de eventos que causem a inoperância total ou de parte significativa do sistema de videomonitoramento.

A CONTRATANTE é a única responsável pela operação do sistema, não cabendo à CONTRATADA a realização desta operação nem a edição de trechos de vídeo em CD/DVD/Pen-drive.

Para a interoperabilidade dos sistemas e legados, a CONTRATADA deverá prever o fornecimento da integração dos softwares por meio de conjunto de API's e/ou SDK, documentada e sem restrição de uso para desenvolvimento e operação, com o IPEN (Sistema de Identificação e Administração Penal) e com o SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública), cujos dados são a referência para identificar e qualificar usuários e pessoas, garantindo assim, qualidade e segurança das informações evitando redundância de trabalho.

#### **12.5.4 TREINAMENTO**

Ao término da instalação a empresa CONTRATADA deverá ministrar 1 (um) treinamento de uso operacional dos sistemas, no local onde os mesmos encontram-se instalados, com o fornecimento de material didático para até 15 (quinze) operadores de segurança pública designados pela CONTRATANTE, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, no horário das 8:30hs às 12:00hs e das 13:30hs às 18:00hs, em dias corridos e úteis.

Deverão ser abordados, além de questões técnicas, todos os aspectos relativos às medidas e os procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas e de informações pessoais, nos termos da legislação específica aplicável.

Entre os aspectos técnicos, deverão estar inclusos:

- a) Apresentação do projeto e seus sistemas;
- b) Apresentação do diagrama esquemático;
- c) Detalhamento dos itens do sistema;
- d) Configuração dos softwares;
- e) Operação dos softwares;
- f) Supervisão dos sistemas: logs, alertas, relatórios;
- g) Avaliação do conhecimento adquirido.

A CONTRATADA deverá prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento do pessoal, tanto para suprir as necessárias bases teóricas (manuais), como para fornecer todos os elementos práticos relacionados com os serviços. O material para treinamento deverá incluir, além da literatura especializada, recursos audiovisuais, instrumentações, simulações e outros materiais didáticos, em quantidade suficiente ao número de treinandos. A capacitação deverá permitir que os próprios operadores do Sistema

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



de Segurança assumam a função de replicadores, treinando e aperfeiçoando o pessoal, quando necessário.

A CONTRATANTE poderá solicitar novo treinamento após 12 (dozes) meses do contrato, nas mesmas condições acima descritas.

#### **12.5.5 ATESTADO DE VISTORIA**

A proponente, por intermédio de seu responsável técnico: engenheiro eletricista ou eletrônico, poderá efetuar vistoria técnica, em até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura do certame, no local de prestação dos serviços, correspondente ao objeto da licitação, em data e hora previamente agendada com o Diretor da Unidade, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, por meio do telefone (48) 3403-1516, e-mail: [pr05@pp.sc.gov.br](mailto:pr05@pp.sc.gov.br)

Caso a empresa deseje fazer a vistoria deverá ser anexado aos demais documentos do envelope de Proposta de Preços, conforme modelo constante no Anexo I – ATESTADO DE VISITA/ VISTORIA TÉCNICA;

Caso a empresa dispense a vistoria deverá ser anexado aos demais documentos do envelope da Proposta de Preços, conforme modelo constante no Anexo II – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ATESTADO DE VISITA/ VISTORIA TÉCNICA;

A Vistoria Técnica às instalações da CONTRATANTE é essencial para o cumprimento adequado das obrigações contratuais, visando dirimir eventuais dúvidas a respeito do Edital e dar oportunidade às licitantes de consultar maiores detalhes dos serviços a serem prestados.

Quando da realização da vistoria será proibido fotografar ou filmar qualquer tipo de documento ou as instalações, sob pena da empresa ser impedida de participar do processo licitatório, por se tratar de projeto de segurança institucional.

O responsável técnico da empresa, expressamente autorizado – portando procuração ou carta de credenciamento, com vistas à realização da vistoria agendada deverá comprovar aptidão para a realização da vistoria através da apresentação da identidade profissional, devendo ainda o licitante comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que teve acesso em decorrência da vistoria realizada, conforme modelo constante no Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, devendo anexar esta declaração na proposta de preços devidamente visitada pelo servidor responsável pela vistoria técnica.

Quando da vistoria, os licitantes deverão se inteirar cuidadosamente das condições e do grau de dificuldade dos serviços, podendo ser efetuados exames e medições necessárias, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes. Eventuais problemas observados na fase de vistoria e de elaboração da proposta deverão ser apontados formalmente à Comissão de Licitação, antes da data prevista para a abertura da licitação (conforme datas e prazos estabelecidos no edital); após essa data, nenhuma reclamação será aceita, cabendo à CONTRATADA a execução do objeto em sua totalidade.

Depois de realizada a vistoria, o funcionário responsável da CONTRATANTE assinará o Atestado de Vistoria, assinado conjuntamente com o representante do licitante, comprovando de que o mesmo vistoriou as instalações da unidade, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o edital e seus anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação para desconhecimento.

#### **12.5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



A proponente deverá comprovar a qualificação técnica para execução do objeto do certame, através da documentação abaixo relacionada, devendo ser anexada aos demais documentos do envelope/arquivo de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a proponente deverá apresentar atestados de aptidão técnica, a comprovação de ter o mesmo cumprido, de forma satisfatória, fornecimento ou locação, contemplando instalação e manutenção de sistemas de segurança por circuito fechado de televisão digital em protocolo TCP/IP, controle de acesso e infraestrutura de rede de dados, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não relacionadas ao fornecedor, que sejam usuárias do sistema, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), devendo anexar ao mesmo a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

Para fins de comprovação da qualificação técnica, considerar como parcelas de maior relevância as seguintes:

**12.5.6.1** Fornecimento ou locação contemplando instalação e manutenção em sistema de circuito fechado de TV digital em protocolo TCP/IP;

**12.5.6.2** Comprovante de registro do licitante (pessoa jurídica) e do profissional (engenheiro, etc) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC ou outro conselho de classe caso tenha atribuição para execução do objeto, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Em caso de empresa sediada em outro Estado, deverá constar o visto do CREA/outro conselho de Santa Catarina e, caso não tenha, terá de providenciar como condição para contratação (a falta do visto não inabilitará a licitante, porém é obrigatório para assinatura do contrato);

**12.5.6.3** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do licitante (pessoa jurídica), que comprove a execução satisfatória de serviços de locação e instalação compatível em características e prazos com objeto desta licitação, com identificação de quem o assinou correspondente à 50% do quantitativo previsto no Termo de Referência.

**12.5.6.4** Comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(is) qualificado(s), o(s) qual(is) será(ão) obrigatoriamente o(s) responsáveis preposto(s) para execução dos serviços, devendo, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação:

- a) cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante; ou
- b) cópia do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional; ou
- c) cópia de contrato de prestação de serviços; ou
- d) declaração de contratação futura do profissional responsável, com a concordância formal do mesmo.

**12.5.6.5** Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pelo licitante para execução do objeto, através da apresentação de um ou mais atestados, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), comprovando realização de serviços de instalação e locação com características técnicas semelhantes ao objeto ora licitado (sem exigência mínima de tempo ou quantidades).

**12.5.6.6** Comprovação de Cumprimento da NR 35 – Trabalho em Altura, mínimo 2 técnicos;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



**12.5.6.7** Comprovação de Cumprimento da NR 6 – EPI Equipamento de Proteção Individual, mínimo 2 técnicos;

**12.5.6.8** Comprovação de Cumprimento da NR 10 Segurança em instalações de Serviços de Eletricidade, mínimo 2 técnicos;

**12.5.6.9** Deve ser apresentada declaração de que a empresa proponente possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto da licitação, constando da mencionada declaração a relação nominal dos profissionais habilitados a prestar os serviços de instalação, treinamento e manutenção dos equipamentos, contendo no mínimo 01 (um) engenheiro eletricista ou eletrônico (responsável técnico), 02 (dois) técnicos com formação em eletrotécnica, eletrônica ou telecomunicações, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e 1 (um) profissional certificado à realizar manutenção e suporte pelo fabricante do software de gerenciamento de vídeo (VMS) existente;

**12.5.6.10** A prova de que a empresa possui os profissionais citados, no seu quadro funcional, registrado nas entidades profissionais competentes e da certificação do fabricante do software de gerenciamento de vídeo (VMS), dar-se-á da seguinte forma:

- a) cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante; ou
- b) cópia do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional; ou
- c) para comprovação do registro dos profissionais e técnicos junto ao CREA, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Física, da região da sede da empresa, com visto no CREA/SC
- d) para comprovação da certificação do profissional no software de gerenciamento de vídeo (VMS), deverá apresentar certificado emitido pelo fabricante, válido na data de abertura do certame.

**12.5.6.11** Declaração de comprometimento da licitante de que disponibilizará, na assinatura do contrato:

- a) Fornecimento de uniforme e equipamento de proteção individual;
- b) Fornecimento de equipamento de proteção coletiva;
- c) Fornecimento de equipamento técnico e ferramental, adequado para realização e execução dos serviços;

## **12.6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES**

Todos os equipamentos e softwares a serem fornecidos, devem atender as especificações técnicas abaixo descritas, devendo ser comprovadas através de catálogos técnicos, sendo grifados em destaque, a fim de comprovar e facilitar a identificação das especificações.

### **12.6.1 CÂMERA IP SPEED DOME 4 MEGA PIXEL 32X ZOOM**

- a. Design tipo dome;
- b. Resolução de 1.920 x 1080 pixel's em compressão h.264/h.265;
- c. Varredura progressiva;
- d. Iluminação mínima de 0,005 lux em modo colorido e de 0,001 lux em modo p&b;
- e. Sensor infravermelho com alcance mínimo de 30 metros;
- f. Possuir HLC, BLC, 3D DNR;
- g. Obturador eletrônico com velocidade variável entre 1/1~1/30000s;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- h. Ampla Faixa Dinâmica de 120Db;
- i. Controle automático de ganho;
- j. Modo day-night/ dia-noite manual e automático;
- k. Zoom óptico de 32 vezes;
- l. Zoom digital de 16 vezes;
- m. Ângulo de panoramização horizontal de 0° a 360°;
- n. Ângulo de inclinação vertical de 0° a 90°;
- o. Velocidade de panoramização horizontal de 240°/s;
- p. Velocidade de inclinação vertical de 180°/s;
- q. 200 posições de pré-ajuste;
- r. Função auto track;
- s. Interface de rede ethernet interna (10base-t/100base-tx/rj-45) em protocolo de internet (ip), PoE;
- t. Entrada e saída de áudio;
- u. Entrada e saída de alarme;
- v. Entrada para cartão de memória para gravação de imagens estáticas ou em movimento com no mínimo 64GB (cartão de memória classe 10 incluso);
- w. Protocolos : IPv4, IPv6, TCP / IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS;
- x. Temperatura de operação entre -10°C e + 50°C;
- y. Alimentação PoE ou fonte compatível;
- z. Fornecida com caixa de proteção do mesmo fabricante da câmera com grau de proteção IP66, IK10.
- aa. Fornecida com suporte de montagem para parede de acordo com o local de instalação de cada dispositivo;

#### **12.6.2 CÂMERA IP 8 MEGA PIXEL (4x2MP) PANORÂMICA 180**

- a) Design tipo dome;
- b) Possuir 4 sensores de imagem com mínimo 2 megapixels cada;
- c) Resolução total do conjunto de sensores com pelo menos 8 megapixels;
- d) Interface de rede ethernet interna (10base-t/100base-tx/rj-45) em protocolo de internet (ip), PoE;
- e) Sensor infravermelho com alcance mínimo de 20 metros;
- f) Resolução: 1920 x 1080 pixel's
- g) Compressão de vídeo H.264, H.265;
- h) Tanto o modo Panorâmico quando o modo ePTZ deverão possui fluxo de vídeo com à taxa de frames de 25 fps;
- i) Varredura progressiva;
- j) Iluminação mínima de 0,005 lux em modo colorido e de 0,001 lux em modo p&b;
- k) Possuir HLC, BLC, 3D DNR;
- l) Obturador eletrônico com velocidade variável entre 1/3~1/100000s;
- m) Modo day-night/dia-noite Automático;
- n) Possuir recurso de Foco manual e semi-automatico;
- o) Entrada e saída de áudio;
- p) Entrada e saída de alarme;
- q) Possuir redução digital de ruído;
- r) Entrada para cartão de memória para gravação de imagens estáticas ou em movimento com no mínimo 64GB (cartão de memória classe 10 incluso);
- s) Protocolos : IPv4, IPv6, TCP / IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS;
- t) Temperatura de operação entre 0°C e + 50°C.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- u) Alimentação PoE ou fonte compatível.
- v) Fornecida com caixa de proteção do mesmo fabricante da câmera com grau de proteção IP66, IK10;
- w) Fornecida com suporte de montagem para parede de acordo com o local de instalação de cada dispositivo;
- x) Possuir API ou SDK aberto para integração completa com plataformas de terceiros;

### **12.6.3 CÂMERA IP FIXA BULLET 4 MEGA PIXEL INFRAVERMELHO VARIFOCAL ANTIVANDALISMO**

- a) Design tipo bullet;
- b) Resolução de 4.0 MP (2688 x 1520)
- c) Varredura progressiva;
- d) Lente varifocal P-iris;
- e) Distância focal de no mínimo 4mm a 10mm;
- f) Sensor infravermelho com alcance mínimo de 30 metros;
- g) Foco automático;
- h) Modo day-night/dia-noite com filtro infravermelho removível;
- i) Iluminação mínima de 0,02 Lux em cores e 0,05 Lux em preto e branco;
- j) Velocidade do obturador de 1/3s ~ 1/100.000s;
- k) Compressão de vídeo H.264, H.265;
- l) Ampla Faixa Dinâmica de 120Db;
- m) Possuir HLC, BLC, 3D DNR;
- n) Interface de rede ethernet interna 10/100 Base-T (RJ-45) em protocolo de internet (IP) PoE;
- o) Protocolos : IPv4, IPv6, TCP / IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS;
- p) Compatibilidade com ONVIF;
- q) Grau de proteção a intempéries IP66;
- r) Resistência contra vandalismo e impactos com grau de proteção IK10 ou superior;
- s) Entrada para cartão de memória para gravação de imagens estáticas ou em movimento com no mínimo 64GB (cartão de memória classe 10 incluso);
- t) Temperatura de operação de -10°C a +50°C;
- u) Alimentação PoE ou fonte compatível;
- v) Fornecida com caixa de proteção do mesmo fabricante da câmera com grau de proteção IP66, IK10;
- w) Fornecida com suporte de montagem para parede de acordo com o local de instalação de cada dispositivo;
- x) Possuir API ou SDK aberto para integração completa com plataformas de terceiros;
- y) Possuir analíticos inteligentes embarcados ou software instalado na câmera que permita Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Faces, Detecção de Objeto Removido, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Classificação entre pessoas e veículos, Mapa de Calor e Contagem de Pessoas;

### **12.6.4 CÂMERA IP FIXA DOME 4 MEGA PIXEL INFRAVERMELHO VARIFOCAL ANTIVANDALISMO**

- a) Design tipo dome;
- b) Resolução de 4.0 MP (2688 x 1520)
- c) Varredura progressiva;
- d) Lente varifocal motorizada;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- e) Distância focal de no mínimo 4mm a 10mm;
- f) Sensor infravermelho com alcance mínimo de 30 metros;
- g) Modo day-night/dia-noite automático;
- h) Iluminação mínima de 0,02 Lux em cores e 0,05 Lux em preto e branco;
- i) Velocidade do obturador de 1/3s ~ 1/100.000s;
- j) Compressão de vídeo H.264, H.265;
- k) Ampla Faixa Dinâmica de 120Db;
- l) Possuir HLC, BLC, 3D DNR;
- m) Entrada e saída de áudio;
- n) Entrada e saída de alarme;
- o) Interface de rede ethernet interna 10/100 Base-T (RJ-45) em protocolo de internet (IP) PoE;
- p) Protocolos : IPv4, IPv6, TCP / IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS;
- q) Grau de proteção a intempéries IP66;
- r) Resistência contra vandalismo e impactos com grau de proteção IK10 ou superior;
- s) Entrada para cartão de memória para gravação de imagens estáticas ou em movimento com no mínimo 64GB (cartão de memória classe 10 incluso);
- t) Temperatura de operação de -10°C a +50°C;
- u) Alimentação PoE ou fonte compatível;
- v) Fornecida com caixa de proteção do mesmo fabricante da câmera com grau de proteção IP66, IK10;
- w) Fornecida com suporte de montagem para parede de acordo com o local de instalação de cada dispositivo;
- x) Possuir API ou SDK aberto para integração completa com plataformas de terceiros;
- y) Possuir analíticos inteligentes embarcados ou software instalado na câmera que permita Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Faces, Detecção de Objeto Removido, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Classificação entre pessoas e veículos, Mapa de Calor e Contagem de Pessoas;

#### **12.6.5 CÂMERA IP FISHEYE 5 MEGA PIXEL COM MICROFONE INTEGRADO**

- a) Design tipo fisheye dome;
- b) Resolução de 5.0MP (2592 x 1944)
- c) Varredura progressiva;
- d) Lente fixa;
- e) Ângulo de visão H: 180° / V: 180°
- f) Modo day-night/dia-noite automático;
- g) Iluminação mínima de 0,02 Lux em cores e 0,05 Lux em preto e branco;
- h) Velocidade do obturador de 1/3s ~ 1/100.000s;
- i) Compressão de vídeo H.264, H.265;
- j) Ampla Faixa Dinâmica de 120dB;
- k) Possuir HLC, BLC, 3D DNR;
- l) Microfone interno embutido;
- m) Interface de rede ethernet interna 10/100 Base-T (RJ-45) em protocolo de internet (IP) PoE;
- n) Protocolos : IPv4, IPv6, TCP / IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS;
- o) Grau de proteção a intempéries IP67;
- p) Entrada para cartão de memória para gravação de imagens estáticas ou em movimento com no mínimo 64GB (cartão de memória classe 10 incluso);

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- q) Temperatura de operação de -10°C a +50°C;
- r) Alimentação PoE ou fonte compatível;
- s) Fornecida com caixa de proteção do mesmo fabricante da câmera com grau de proteção IP67;
- t) Fornecida com suporte de montagem para parede ou teto de acordo com o local de instalação de cada dispositivo;
- u) Possuir API ou SDK aberto para integração completa com plataformas de terceiros;
- v) Possuir analíticos inteligentes embarcados ou software instalado na câmera que permita Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de mudança de cena, Mapa de Calor;

#### **12.6.6 CÂMERA IP BULLET FIXA 4 MEGA PIXEL PARA RECONHECIMENTO FACIAL**

- a) Design tipo bullet;
- b) Resolução de 4.0MP (2688x1520)
- c) Sensor de imagem 1/ 1.8" CMOS;
- d) Varredura progressiva;
- e) Lente varifocal auto íris;
- f) Distância focal de no mínimo 4mm a 10mm;
- g) Foco automático;
- h) Iluminação mínima de 0,02 Lux em cores e 0,05 Lux em preto e branco;
- i) Velocidade do obturador de 1/3s ~ 1/100.000s;
- j) Compressão de vídeo H.264, H.265;
- k) Ampla Faixa Dinâmica de 120Db;
- l) Possuir HLC, BLC, 3D DNR;
- m) Interface de rede ethernet interna 10/100 Base-T (RJ-45) em protocolo de internet (IP) PoE, IEEE 802.3aF;
- n) Protocolos : IPv4, IPv6, TCP / IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS;
- o) Compatibilidade com ONVIF;
- p) Grau de proteção a intempéries IP66;
- q) Resistência contra vandalismo e impactos com grau de proteção IK10 ou superior;
- r) Entrada para cartão de memória para gravação de imagens estáticas ou em movimento com no mínimo 64GB (cartão de memória classe 10 incluso);
- s) Temperatura de operação de -10°C a +50°C;
- t) Alimentação PoE ou fonte compatível;
- u) Fornecida com caixa de proteção do mesmo fabricante da câmera com grau de proteção IP66, IK10;
- v) Fornecida com suporte de montagem para parede de acordo com o local de instalação de cada dispositivo;
- w) Possuir API ou SDK aberto para integração completa com plataformas de terceiros;
- x) Possuir analíticos inteligentes embarcados ou software instalado na câmera que permita Detecção de cruzamento de linha, Detecção de intrusos em uma determinada área, Detecção de faces, Detecção de movimentos, Detecção e contagem de pessoas;
- y) Captura de face com metadados e verificação com o banco de dados de até 50.000 faces;

#### **12.6.7 CÂMERA BULLET FIXA CAPTURA E RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



### **PLACAS VEICULARES (LPR)**

- a) Design tipo bullet;
- b) Resolução de 3.0MP (2048x1536)
- c) Varifocal com auto íris;
- d) Distância focal mínima de 4 ~ 10 mm
- e) Sensor infravermelho com alcance mínimo de 10 metros;
- f) Leitura Automática de Placas (LPR)
- g) Velocidade do obturador de 1/50~1/1000000s;
- h) Compressão de vídeo H.264, H.265;
- i) Modo day-night/dia-noite automático;
- j) Ampla Faixa Dinâmica de 120Db;
- k) Possuir HLC, 3D DNR;
- l) Interface de rede ethernet interna 10/100 Base-T (RJ-45);
- m) Possuir iluminador IR integrado ou externo, com alcance mínimo de 20 metros;
- n) Protocolos : IPv4; IPv6; HTTP; TCP; IP; UDP; NTP; DHCP;
- o) Compatibilidade com ONVIF;
- p) Entrada e saída de áudio;
- q) Grau de proteção a intempéries IP66;
- r) Entrada para cartão de memória para gravação de imagens estáticas ou em movimento com no mínimo 64GB (cartão de memória classe 10 incluso);
- s) Temperatura de operação de -10°C a +50°C;
- t) Alimentação PoE ou fonte compatível;
- u) Fornecida com caixa de proteção do mesmo fabricante da câmera com grau de proteção IP66,
- v) Fornecida com suporte de montagem de acordo com o local de instalação de cada dispositivo;
- w) Possuir API ou SDK aberto para integração completa com plataformas de terceiros;
- x) Possuir analíticos inteligentes embarcados ou software instalado na câmera que permita : Leitura Automática de Placas (LPR) de veículos (carros, motos, caminhões);

### **12.6.8 MONITOR 55" PROFISSIONAL**

- a) Tela de 55" (Polegadas);
- b) Painel com tecnologia LED;
- c) Regime de operação contínua 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);
- d) Resolução 1920 x 1080 FHD;
- e) Brilho 300 cd/m<sup>2</sup>;
- f) Contraste estático 4000:1;
- g) Ângulo de visão Horizontal/Vertical 178/178°;
- h) Deve suportar operação em modo retrato e paisagem;
- i) Tempo de resposta de 10ms;
- j) Possuir 02 entradas HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada VGA (ou adaptador VGA);
- k) Alimentação 100 ~ 240 VAC, 50/60Hz;
- l) Suporte VESA;
- m) Capacidade de operação em temperatura ambiente entre 5° ~ 35°C;
- n) Moldura do monitor na cor preta, grafite ou cinza escuro;
- o) Fornecido com controle remoto, cabo de energia e manual de instalação/operação em português do Brasil;
- p) Fornecido com suporte de fixação que permita regulagem horizontal de 30 (trinta) centímetros, compatível com o padrão do monitor ofertado.
- q) Fornecido com todo o cabeamento, conectores, adaptadores e conversores

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



necessários às interligações do(s) monitor(e)s ao(s) controlador(es) e demais equipamentos;

#### **12.6.9 MESA CONTROLADORA**

- a) Conexão através de porta USB ou RJ45, devendo ser totalmente compatível com a plataforma utilizada, possibilitando o acesso direto ao cliente do software da plataforma unificada na estação de monitoramento;
- b) Teclado integrado que permita a programação de suas teclas a fim de personalizar suas funções facilitando a operação da mesma; tendo disponíveis para esta função pelo menos 10 botões de função configuráveis;
- c) Joystick integrado de velocidade variável com rotação vertical, horizontal e funções de PTZ;
- d) Controla a reprodução de mídia: iniciar reprodução, selecionar horário da gravação, avançar gravação, retroceder gravação, iniciar e pausar reprodução de vídeo;
- e) Atalho de câmera, que exibe uma câmera especificada na tela;
- f) Compatível com o software de gerenciamento e monitoramento
- g) Compatível com os sistemas operacionais Windows 10/11/Server 2016/Server 2019;

#### **12.6.10 SERVIDOR DE APLICAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA PLATAFORMA UNIFICADA.**

- a) Servidor de aplicação para instalação em rack de 19”;
- b) Possuir a arquitetura baseada em servidor de dados;
- c) Baseado em processador 64 bits desenvolvido para servidores SMP de 6 núcleos, 12 threads operando 2.4 GHz (nominal);
- d) Um Processador, disponível no mercado a partir do ano de 2020;
- e) Processador e chip-set do mesmo fabricante;
- f) Suporte a segundo processador operando em SMP;
- g) Cache de 12 MB por processador;
- h) BIOS Plug& Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento;
- i) Memória 32GB DDR4 3200mhz, expansível a 128GB;
- j) Capacidade mínima de 4 discos rígidos SATA/SAS, hot swap, configuradas em raid5 em controladora de 6 Gb/s;
- k) Deverá possuir discos rígidos para uso em sistema de segurança/vigilância, SATA ou SAS de 3,5", 6 Gb/s, para funcionamento 24/7, com suporte uso hot-plug;
- l) Quantidade de armazenamento para o sistema deverá ser de 32TB;
- m) Possuir 3(três) interfaces USB 2.0, sendo 1 frontal;
- n) Possuir 1 (uma) interface de rede RJ-45 10/100/1000Mbps;
- o) Possuir 1 (uma) Interface IEEE 802,3, 100BaseTx para gerenciamento;
- p) Possuir 1 (uma) interface VGA;
- q) Possuir 1 (uma) porta RS-232 para comunicação com periféricos;
- r) Possuir Interface controladora gráfica de pelo menos 16 MB; ou de acordo com a solicitação da plataforma;
- s) Programa de gerenciamento do equipamento para plataforma Ms-Windows2012Server 64bits do fabricante do mesmo com suporte a inventário do equipamento e seus componentes;
- t) Suporte a console virtual remota para gerenciamento, monitoramento do estado dos processadores, memórias, discos rígidos, fontes e ventiladores e configuração de

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



parâmetros físicos.

- u) Deve possuir kit para fixação em rack padrão 19" com no máximo 4Us de altura;
- v) Deve ser capaz de implementar RAID 0, 1, 5, e 10 para redundância de discos e distribuição de dados;
- w) Alimentação de 100 a 240VAC – 60Hz;
- x) Possuir 2 Fontes de alimentação redundantes e hot-swap, universal operando de 100 a 240 VAC de entrada, f/n/t, 60Hz;
- y) Deve permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de 0°C a +40°C;

#### **12.6.10.1 CONDIÇÕES GERAIS**

- a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
- b) O equipamento deverá ser entregue instalado e configurado com sistema operacional;
- c) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido;
- d) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;
- e) Indicação no site do fabricante das especificações técnicas específicas do modelo do equipamento.

#### **12.6.11 SERVIDOR STORAGE PARA GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS.**

- a) Subsistema de armazenamento de dados para instalação em rack de 19";
- b) Possuir a arquitetura baseada em servidor de dados;
- c) Baseado em processador 64 bits desenvolvido para servidores SMP de 16 núcleos, 32 threads operando 2.4 GHz (nominal);
- d) Um Processador, disponível no mercado a partir do ano de 2020;
- e) Processador e chip-set do mesmo fabricante;
- f) Suporte a segundo processador operando em SMP;
- g) Cache de 12 MB por processador;
- h) BIOS Plug& Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS com identificação individualizada do equipamento;
- i) Memória 32GB DDR4 3200mhz, expansível a 128GB;
- j) Capacidade mínima de 8 discos rígidos SATA/SAS, hot swap, configuradas em raid5 em controladora de 6 Gb/s;
- k) Deverá possuir discos rígidos para uso em sistema de segurança/vigilância, SATA ou SAS de 3,5", 6 Gb/s, para funcionamento 24/7, com suporte uso hot-plug;
- l) Quantidade de armazenamento para o sistema deverá ser de 120TB;
- m) Possuir 3(três) interfaces USB 2.0, sendo 1 frontal;
- n) Possuir 1 (uma) interface de rede RJ-45 10/100/1000Mbps;
- o) Possuir 1 (uma) Interface IEEE 802,3, 100BaseTx para gerenciamento;
- p) Possuir 1 (uma) interface VGA;
- q) Possuir 1 (uma) porta RS-232 para comunicação com periféricos;
- r) Possuir Interface controladora gráfica de pelo menos 16 MB; ou de acordo com a solicitação da plataforma;
- s) Programa de gerenciamento do equipamento para plataforma Ms-Windows2012Server 64bits do fabricante do mesmo com suporte a inventário do equipamento e seus componentes;
- t) Suporte a console virtual remota para gerenciamento, monitoramento do estado dos processadores, memórias, discos rígidos, fontes e ventiladores e configuração de parâmetros físicos.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- u) Deve possuir kit para fixação em rack padrão 19" com no máximo 4Us de altura;
- v) Deve ser capaz de implementar RAID 0, 1, 5, e 10 para redundância de discos e distribuição de dados;
- w) Alimentação de 100 a 240VAC – 60Hz;
- x) Possuir 2 Fontes de alimentação redundantes e hot-swap, universal operando de 100 a 240 VAC de entrada, f/n/t, 60Hz;
- y) Deve permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de 0°C a +40°C;

#### **12.6.11.1 CONDIÇÕES GERAIS**

- a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
- b) O equipamento deverá ser entregue instalado e configurado com sistema operacional;
- c) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido;
- d) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;
- e) Indicação no site do fabricante das especificações técnicas específicas do modelo do equipamento.

#### **12.6.12 DESKTOP DE MONITORAÇÃO DE IMAGENS**

- a) Microcomputador desktop baseado em processador operando a 2,1 GHz (nominal), 12 núcleos e cache de 12 MB;
- b) Processador e chipset do mesmo fabricante disponibilizados a partir do ano de 2022;
- c) BIOS Plug & Paly, desenvolvida pelo fabricante em conformidade ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS, com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha;
- d) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;
- e) DDR5 SDRAM, 4400MHZ, 16 Gbytes, dois pentes em tecnologia duplo canal, expansível a 128 GBytes;
- f) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade de 250Gb, M.2 PCIe NVMe;
- g) Teclado padrão ABNT2 (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”, “^”), bloco numérico destacado, USB; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- h) Mouse 800 dpi, dois botões e rolagem com botão, ótico, USB;
- i) 2 (dois) Monitores de vídeo retroiluminado por LED, 23" widescreen, Tela anti-reflexiva e anti-estática, resolução 1920x1080 a 60 Hz, refresh de 8 ms, suporte a 16 milhões de cores, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, ângulo de visão 90°(H) e 60°(V), MTBF de 10.000 horas, Consumo máximo de energia de 25 W em modo típico, conexões VGA, HDMI, DisplayPort, Visualização de ajustes na tela, 04 interfaces USB 3.2, furação tipo VESA; Base com ajuste de altura de no mínimo 10 cm e de rotação 90° (horizontal/vertical), bem como a rotação em sua própria base de 30° (deslocamento rotacional para a esquerda e direita), Fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;
- j) Interface controladora gráfica de vídeo PCIExpress 16x, 4GB de memória dedicada (GDDR5), resolução 2500x1600 a 60 Hz em 16 milhões de cores, 4 saídas digitais simultâneas e cabo compatível com o item anterior;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- k) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone conector P2;
- l) 6 interfaces USB, sendo 2 USB 2.0 para o uso do Teclado e Mouse e outras 4 USB 3.2; sendo 2 frontais;
- m) Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000BaseTx/T, integrada a placa mãe;
- n) Controladora de periféricos integrada na placa mãe;
- o) Gabinete desktop ou torre (SFF), disponibilizando proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar;
- p) Abertura e manuseio do gabinete sem uso de ferramentas (“tool-less”), exceto na fixação do SSD;
- q) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original;
- r) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;
- s) Fonte de alimentação universal com correção de fator de potencia ativo (PFC), eficiência de 85%(carga plena), operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;
- t) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil), licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers;

#### 12.6.12.1 CONDIÇÕES GERAIS

- a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
- b) O equipamento deverá ser entregue instalado, configurado e operacional;
- c) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido;
- d) Atender a norma NBR 10152 ou ISO 9296;
- e) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24;
- f) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;
- g) Indicação no site do fabricante das especificações técnicas específicas do modelo do equipamento.

#### 12.6.13 DESKTOP DE CADASTRAMENTO DE VISITANTES

- a) Microcomputador desktop baseado em processador operando a 2,1 GHz (nominal), 12 núcleos e cache de 12 MB;
- b) Processador e chipset do mesmo fabricante disponibilizados a partir do ano de 2022;
- c) BIOS Plug & Paly, desenvolvida pelo fabricante em conformidade ou com direitos (copyright) sobre essa BIOS, com identificação individualizada do equipamento, acesso via senha;
- d) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;
- e) DDR5 SDRAM, 4400MHZ, 16 Gbytes, dois pentes em tecnologia duplo canal, expansível a 128 GBytes;
- f) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade de 250Gb, M.2 PCIe NVMe;
- g) Teclado padrão ABNT2 (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Brasil, “ç”, “~”, “^”), bloco numérico destacado, USB; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

- h) Mouse 800 dpi, dois botões e rolagem com botão, ótico, USB;
- i) 2 (dois) Monitores de vídeo retroiluminado por LED, 23” widescreen, Tela anti-reflexiva e anti-estática, resolução 1920x1080 a 60 Hz, refresh de 8 ms, suporte a 16 milhões de cores, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, ângulo de visão 90°(H) e 60°(V), MTBF de 10.000 horas, Consumo máximo de energia de 25 W em modo típico, conexões VGA, HDMI, DisplayPort, Visualização de ajustes na tela, 04 interfaces USB 3.2, furação tipo VESA; Base com ajuste de altura de no mínimo 10 cm e de rotação 90° (horizontal/vertical), bem como a rotação em sua própria base de 30° (deslocamento rotacional para a esquerda e direita), Fonte de alimentação interna operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;
- j) Interface controladora gráfica de vídeo PCIExpress 16x, 4GB de memória dedicada (GDDR5), resolução 2500x1600 a 60 Hz em 16 milhões de cores, 4 saídas digitais simultâneas e cabo compatível com o item anterior;
- k) Interface de áudio estéreo, saída frontal, conector P2 e entrada frontal para microfone conector P2;
- l) 6 interfaces USB, sendo 2 USB 2.0 para o uso do Teclado e Mouse e outras 4 USB 3.2; sendo 2 frontais;
- m) Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000BaseTx/T, integrada a placa mãe;
- n) Controladora de periféricos integrada na placa mãe;
- o) Gabinete desktop ou torre (SFF), disponibilizando proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar;
- p) Abertura e manuseio do gabinete sem uso de ferramentas (“tool-less”), exceto na fixação do SSD;
- q) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original;
- r) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor;
- s) Fonte de alimentação universal com correção de fator de potência ativo (PFC), eficiência de 85%(carga plena), operando de 100 a 240 VAC de entrada, fase/neutro/terra, 60Hz;
- t) Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits em português (Brasil), licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers;

#### 12.6.13.1 CONDIÇÕES GERAIS

- a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
- b) O equipamento deverá ser entregue instalado, configurado e operacional;
- c) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido;
- d) Atender a norma NBR 10152 ou ISO 9296;
- e) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24;
- f) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;
- g) Indicação no site do fabricante das especificações técnicas específicas do modelo do equipamento.

#### 12.6.14 SWITCH 24 PORTAS PoE.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- a) Possuir 24 portas de acesso auto-sensing, auto-negotiating, half/duplex e padrão Gigabit Ethernet
- b) (10BaseT/100BaseTX/1000BaseT), com conectores padrão MDI/MDI-X RJ-45, em conformidade com as normas
- c) IEEE802.3i, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;
- d) Possuir 04 portas SFP de 1 GbE dedicadas e integradas (além das portas padrão);
- e) Possuir capacidade de switching de, no mínimo, 56 Gbps;
- f) Implementar Power over Ethernet - PoE (IEEE 802.3at) para todas as 24 portas;
- g) Deverá disponibilizar no mínimo 370W de potência para uso específico do PoE (PoE Power Budget em sua fonte de energia interna; Realizar port switching, devendo armazenar em suas tabelas, pelo menos, 8.000 endereços MAC;
- h) Implementar, no mínimo, 1K VLANs simultaneamente;
- i) Suporte a configuração de VLAN baseando-se em endereços MAC, portas e Sub-redes IP;
- j) Suporte a Voice VLAN's;
- k) Implementar filtros de controle de broadcast, por porta;
- l) Permitir a configuração de endereços IP específicos para gerenciamento;
- m) Implementar loop protection e BPDU protection;
- n) Implementar Spanning Tree Protocol – STP (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree Protocol – RSTP (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree Protocol – MSTP (IEEE 802.1s);
- o) Suportar Link Aggregation, baseado no padrão IEEE 802.3ad, inclusive entre unidades de switches distintos, quando empilhados, com possibilidade de criação de no mínimo 8 grupos com pelo menos 4 portas em full-duplex;
- p) Implementar port mirroring one-to-one e many-to-one; o equipamento deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento;
- q) Implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol) ou similar;
- r) Implementar LLDP (IEEE 802.1ab) e LLDP-MED;
- s) Possuir interface de Console.
- t) Suportar controle de acesso à rede com base em portas (IEEE 802.1X);
- u) Implementar as funcionalidades de DHCP Snooping, port security e port isolation;
- v) Implementar lista de controle de acesso (ACL);
- w) Implementar QoS (Quality of Service) nas seguintes funcionalidades: IEEE 802.1p, CoS, DSCP e Rate Limit.;
- x) Realizar classificação, marcação e priorização de tráfego baseado nos valores de classe de serviço do frame ethernet, em conformidade com o padrão IEEE 802.1p CoS;
- y) Realizar priorização de tráfego, baseada em portas de acesso TCP/UDP e endereços IP de origem e destino de pacotes;
- z) Implementar Internet Group Management Protocol (IGMP) v1, v2 e v3 snooping para encaminhamento de pacotes multicast em domínio de broadcast;
- aa) Suporte a Ipv6: Neighbor Discovery, Path MTU e ICMPv6;
- bb) Ser gerenciável via HTTPS (HyperText Transfer Protocol Secure) e SSH (Secure Socket Shell);
- cc) Permitir a configuração de contas locais e de contas autenticadas em servidor RADIUS para gerenciamento;
- dd) Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como, debug, trace e log de eventos.
- ee) Implementar os protocolos de gerenciamento Simple Network Management Protocol (SNMP) v1, v2c e v3, com suporte ao envio de alarmes e traps; Fornecimento das

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- MIB's SNMP dos equipamentos;
- ff) Suportar, pelo menos, 4 (quatro) grupos Remote Monitoring (RMON): histórico, estatísticas, alarme e eventos;
  - gg) Permitir configuração, restauração e backup de arquivos via interface WEB ou SSH;
  - hh) Permitir a atualização de firmware e software da unidade através de, no mínimo, dois dos meios a seguir: Interface WEB, SSH, protocolo Trivial File Transfer Protocol (TFTP) e/ou File Transfer Protocol (FTP);
    - ii) Implementar o protocolo syslog para função de log de eventos;
    - jj) Implementar Simple Network Time Protocol (SNTP) ou Network Time Protocol (NTP) para sincronismo de relógio;
  - kk) Fonte de alimentação, bivolt, suportando alimentação nominalmente 100~240VAC e frequência de 50 ou 60 Hz;
    - ll) Cabo de alimentação com plug tripolar, conforme NBR 14136;
  - mm) Possuir LEDs frontais indicativos de power, link e atividade das portas de acesso;
  - nn) Gabinete instalável em rack de 19", com altura máxima de 1U, com kit de instalação incluso;

#### **12.6.14.1 CONDIÇÕES GERAIS.**

- a) O equipamento deverá ser entregue instalado, configurado e operacional;
- b) Indicação no site do fabricante das especificações técnicas específicas do modelo do equipamento.

#### **12.6.15 NOBREAK 1000VA**

- a) Tecnologia on-line de dupla conversão;
- b) Potência de saída 1000VA
- c) Tensão de entrada de 220VAC  $\pm 20\%$ , monofásica, fase/neutro/terra;
- d) Frequência de entrada 60 Hz  $\pm 5\%$ ;
- e) Tensão de saída senoidal 220VAC  $\pm 5\%$ , monofásica, fase/neutro/terra;
- f) Frequência de saída 60 Hz  $\pm 3\%$  ( $\pm 0,2\%$  operação com bateria);
- g) Eficiência em carga total 85%;
- h) Distorção harmônica de tensão de saída menor que 3%;
- i) Fator de crista 3:1;
- j) Correção de fator de potência na entrada;
- k) Fator de potência de saída 0,80;
- l) Proteção contra curto circuito, subtensão, sobretensão, na saída;
- m) Suporte a sobrecarga do inversor de 125% por 1 min;
- n) Ruído acústico a um metro de distância, menor que 75 db (DIN 45635);
- o) Autonomia de 5 minutos a meia carga;
- p) Bateria(s) VRLA gel ou AGM com recarga automática e gerenciáveis;
- q) Baterias internas ao gabinete ou em gabinete similar ao do equipamento;
- r) Sinalização visual para modo de fornecimento de energia (rede ou bateria);
- s) Indicação sonora e visual de fim da carga da bateria;
- t) Conexão com a rede elétrica através de bornes ou plugue;
- u) Interface serial para comunicação;
- v) Interface Ethernet 100BaseTx com endereçamento IP para configuração e gerenciamento;
- w) Implementação do protocolo SNMP;
- x) Armazenamento interno de eventos;
- y) Programa do fabricante do equipamento para plataforma WEB de configuração e gerenciamento com indicativos de tensão, temperatura, frequência, nível de bateria e

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



substituição de bateria.

#### **12.6.15.1 CONDIÇÕES GERAIS.**

- a) O equipamento deverá ser entregue instalado, configurado e operacional;
- b) Indicação no site do fabricante das especificações técnicas específicas do modelo do equipamento.

#### **12.6.16 NOBREAK 3000VA**

- a) Tecnologia on-line de dupla conversão;
- b) Potência de saída 3000W;
- c) Tensão de entrada de 220VAC  $\pm 20$  %, monofásica, fase/neutro/terra;
- d) Frequência de entrada 60 Hz  $\pm 5$ %;
- e) Tensão de saída senoidal 220VAC  $\pm 5$  %, monofásica, fase/neutro/terra;
- f) Frequência de saída 60 Hz  $\pm 3$ % ( $\pm 0,2$  % operação com bateria);
- g) Eficiência em carga total 85%;
- h) Distorção harmônica de tensão de saída menor que 3%;
- i) Fator de crista 3:1;
- j) Correção de fator de potencia na entrada;
- k) Fator de potência de saída 0,80;
- l) Proteção contra curto circuito, subtensão, sobretensão, na saída;
- m) Suporte a sobrecarga do inversor de 125% por 1 min;
- n) Ruído acústico a um metro de distância, menor que 75 db (DIN 45635);
- o) Autonomia de 5 minutos a meia carga;
- p) Bateria(s) VRLA gel ou AGM com recarga automática e gerenciáveis;
- q) Baterias internas ao gabinete ou em gabinete similar ao do equipamento;
- r) Sinalização visual para modo de fornecimento de energia (rede ou bateria);
- s) Indicação sonora e visual de fim da carga da bateria;
- t) Conexão com a rede elétrica através de bornes ou plugue;
- u) Interface serial para comunicação;
- v) Interface Ethernet 100BaseTx com endereçamento IP para configuração e gerenciamento;
- w) Implementação do protocolo SNMP e autenticação via Radius;
- x) Armazenamento interno de eventos;
- y) Programa do fabricante do equipamento para plataforma WEB de configuração e gerenciamento com indicativos de tensão, temperatura, frequência, nível de bateria e substituição de bateria.

#### **12.6.6.1 CONDIÇÕES GERAIS.**

- a) O equipamento deverá ser entregue instalado, configurado e operacional;
- b) Indicação no site do fabricante das especificações técnicas específicas do modelo do equipamento.

#### **12.6.17 NOBREAK 5000VA**

- a) Tecnologia on-line de dupla conversão;
- b) Potência de saída 5000W
- c) Tensão de entrada de 220VAC  $\pm 20$  %, monofásica, fase/neutro/terra;
- d) Frequência de entrada 60 Hz  $\pm 5$ %;
- e) Tensão de saída senoidal 220VAC  $\pm 5$  %, monofásica, fase/neutro/terra;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- f) Frequência de saída 60 Hz  $\pm 3\%$  ( $\pm 0,2\%$  operação com bateria);
- g) Eficiência em carga total 85%;
- h) Regulação estática da tensão de saída de  $\pm 3\%$ ;
- i) Distorção harmônica de tensão de saída menor que 3%;
- j) Fator de crista 3:1;
- k) Correção de fator de potência na entrada;
- l) Fator de potência de saída 0,80;
- n) Proteção contra curto circuito, subtensão, sobretensão, na saída;
- o) Suporte a sobrecarga do inversor de 125% por 1 min;
- p) Ruído acústico a um metro de distância, menor que 75 db (DIN 45635);
- q) Autonomia de 5 minutos a meia carga;
- r) Gabinete metálico 19" para montagem em rack, proteção IP20;
- s) Bateria(s) VRLA gel ou AGM com recarga automática e gerenciáveis;
- t) Baterias internas ao gabinete ou em gabinete similar ao do equipamento;
- u) Sinalização visual para modo de fornecimento de energia (rede ou bateria);
- v) Indicação sonora e visual de fim da carga da bateria;
- w) Conexão com a rede elétrica através de bornes ou plugue;
- y) Interface serial para comunicação;
- z) Interface Ethernet 100BaseTx com endereçamento IP para configuração e gerenciamento;
- aa) Implementação do protocolo SNMP e autenticação via Radius;
- bb) Armazenamento interno de eventos;
- cc) Programa do fabricante do equipamento para plataforma WEB de configuração e gerenciamento com indicadores de tensão, temperatura, frequência, nível de bateria e substituição de bateria.

#### **12.6.17.1 CONDIÇÕES GERAIS.**

- a) O equipamento deverá ser entregue instalado, configurado e operacional;
- b) Indicação no site do fabricante das especificações técnicas específicas do modelo do equipamento.

#### **12.6.18 SOFTWARE UNIFICADO DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO, MONITORAMENTO DE IMAGENS, FACES e PLACAS VEICULARES.**

##### **12.6.18.1 SOFTWARE VMS PARA MONITORAMENTO DE IMAGENS**

O sistema a ser utilizado, deverá ser composto por uma plataforma unificada, de forma que as funcionalidades solicitadas estejam integradas, sem necessidades de outros softwares trabalhando em paralelo, maximizando as funções e aplicações da solução e minimizando dessa maneira os impactos gerados pela existência de plataformas diferentes na mesma solução, bem como diminuindo os custos com servidores e softwares.

O software deverá ser comercializado no Brasil através de seu fabricante ou sua rede de distribuição, devendo atender as necessidades da entidade CONTRATANTE.

O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, menus, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.

#### **QUANTIDADE DE LICENÇAS DE CÂMERAS**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Deverá atender o quantitativo total de equipamentos utilizados na plataforma unificada, devendo ser fornecidas na última versão disponibilizada pelo desenvolvedor para a solução escolhida.

Deverá estar incluída na proposta a possibilidade de atualização de versão do software a critério da SEJURI.

### **12.6.18.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO**

O sistema deverá ser compatível com os equipamentos descritos neste termo de referência de forma a gerar total integração entre as funções, preferencialmente deve ser do mesmo fabricante das câmeras, garantindo o funcionamento integral das funções solicitadas e dos demais equipamentos que serão integrados a plataforma. O sistema deverá promover:

- a) Detecção automática de modelo de câmera e dispositivos: deve suportar mais de 1.000 modelos de câmeras IP, codificadores de vídeo IP, utilizando métodos plug and play, broadcast e varredura por faixa de IP;
- b) Gravação contínua ou ativada por movimento, evento ou agendamento;
- c) Rede e armazenamento otimizados: deve suportar multi-streaming que otimiza a banda usando novos métodos de compressão; H.264 e H.265;
- d) Deve ser capaz de armazenar conteúdo em vídeo que não são críticos em diferentes topologias e arquitetura de armazenamento;
- e) Deve suportar a detecção de movimento, independente do modelo da câmera; seja pelo servidor ou câmera ou simultaneamente;
- f) Plataforma Aberta: API/SDK, suportando integração com hardware e aplicativos de terceiros;
- g) Integração nativa de todos os dispositivos compatíveis Onvif;
- h) Deve permitir exibição do alerta gerado pelos dispositivos, através do processamento dos metadados recebido das câmeras / encoders, mostrando os quadros (overlay) nos formatos e cores gerados pelos dispositivos;
- i) Deve permitir a integração de dispositivos de controle de acesso;
- j) Deve possuir solução de vídeo wall integrada;
- k) Gerenciamento centralizado: O software de administração deve oferecer um acesso único e consolidado para configuração dos servidores de gravação, mesmo em instalações multisites;
- l) Opção de configuração em massa: deve alterar as configurações em vários dispositivos ao mesmo tempo com poucos cliques; independentemente de estarem no mesmo site ou remotos;
- m) Exportação / importação de dados de configuração do sistema e de usuários;
- n) Sistema de backup para a operação do sistema confiável e rápida recuperação do sistema;
- o) Sistema automático de pontos de restauração: deve permitir a reversão fácil de pontos de configuração previamente definidos, permitindo o cancelamento de mudanças de configuração indesejados e a restauração de configurações anteriores válidas;
- p) Deve permitir a personalização da interface de administração de acordo com os direitos de cada usuário, concedendo permissões, restringindo funções e ocultando / desabilitando partes da interface para evitar o acesso indevido a ações restritas.

**O SISTEMA COMPOSTO POR UMA PLATAFORMA UNIFICADA DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



### 12.6.18.3 OPERAÇÃO

- a) Visualização ao vivo e reprodução: com suporte para visualizar simultaneamente, até 64 câmeras de vários servidores para computadores e até 16 câmeras em dispositivos móveis;
- b) Exibições de Janelas/Layouts: deve trabalhar com exibições contendo até 8x8 câmeras, sequencial, vídeos ao vivo ou gravados, mapas HTML, distribuídos em todos os monitores do computador;
- c) PTZ inteligente: deve possuir controle manual, presets, macros (vá à preset quando evento), patrulhamento com esquemas múltiplos (pattern), comandos para limpador (palheta) e esguicho de água, controle por joystick e teclado/mouse;
- d) Controle de Entradas/Saídas de Alarme: de câmeras ou dispositivos de I/O, de forma a criar botões/eventos manuais, ou receber sinais de sistemas de intrusão ou controle de acesso;
- e) Áudio multicanal bidirecional: deve permitir áudio ao vivo/gravado com reprodução instantânea no PC cliente, transmitindo voz pelo microfone a alto-falantes remotos;
- f) Deve permitir gravação de áudio sincronizada a qualquer canal de vídeo;
- g) Gravação manual: deve ser baseada em privilégios de acesso definido pelo administrador;
- h) Deve possuir a geração de evidência através de quadros comentados (storyboard) permitindo maior detalhamento de trechos de vídeo e alarmes exportados;
- i) Backup de Evidência: JPEG, AVI e formatos de dados nativos com software visualizador stand-alone, criptografia, registros, notas de usuários e impressão de relatórios;
- j) Autenticação: contas de usuário do Microsoft Active Directory e nativos;
- k) Autorização: contas de usuário e grupos do Microsoft Active Directory e perfis de usuário nativos do sistema, todos os privilégios de acesso/controle de ações permitidas no nível da câmera;
- l) Deve suportar auditoria de usuários, registrando ações do usuário, comandos de operação do usuário por tempo, localizações, câmeras e operação do sistema;
- m) Alerta: deve notificar os usuários por som, voz (cortana por exemplo) ou e-mail em caso de detecção de evento;

### 12.6.18.4 SERVIÇO DE GRAVAÇÃO

- a) Deve possuir gravação digital simultânea de vários canais de vídeo e áudio;
- b) Deve possuir otimização da largura de banda devido ao multi-streaming, dividindo o fluxo de vídeo da câmera para fluxos diferenciados para ver vídeo ao vivo e gravado;
- c) Tecnologia de gravação: banco de dados seguro de alta velocidade de imagens JPEG ou fluxos MPEG4 e H264 e H.265 incluindo áudio;
- d) Velocidade de gravação: Mais de 30 frames por segundo por câmera, limitado apenas pelo hardware e rede;
- e) Detecção de movimento embutida, em tempo real, com sensibilidade completamente ajustáveis e zonas de exclusão, permitindo ativar a gravação na detecção do movimento ou evento, notificando o alerta por e-mail;
- f) Gravação manual baseada em critérios predefinidos e privilégios de acesso;
- g) Varredura PTZ em dispositivos suportados: visualização ou gravação enquanto move-se lentamente a partir de uma posição para outra;
- h) Em eventos predefinidos comandos devem ser enviados automaticamente para exibir vídeo ao vivo em computadores remotos;
- i) Deve possuir recuperação configurável de trechos de vídeo perdidos diretamente da câmera que possui a função de gravação local (seja através de cartão de memória

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- removível ou memória fixa embutida na câmera);
- j) Deve possuir serviços de conexão remota aos servidores de imagem;
  - k) Deve possuir assinatura digital no banco de dados para garantir a integridade do vídeo;
  - l) Deve possuir monitoramento do sistema/servidor de imagens com relatório de configurações;
  - m) Deve possibilitar mover dispositivos (câmeras ou grupo de câmeras) entre diferentes servidores de gravação;
  - n) Deve mover todos os dispositivos associados;
  - o) Deve dispensar reconfiguração de câmeras.
  - p) Deve permitir gravação em N+1
  - q) Deve considerar gravação em 3 camadas criptografadas para todos os dispositivos

#### **12.6.18.5 SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO**

- a) Reprodução de gravações de vídeo e áudio localmente no servidor de gravação;
- b) Visualização de câmeras com tempo sincronizado durante a reprodução;
- c) Deve possuir recurso de lupa na linha de tempo de atividade, possibilitando ampliar ou reduzir a faixa de tempo necessária para dar início à busca por vídeos gravados;
- d) Deve permitir pesquisa instantânea em gravações com base na data/hora e atividade/alarme;
- e) Deve possuir pesquisa inteligente, detecção de movimento acima do vídeo gravado, devendo poder utilizar os metadados de eventos gerados como ferramenta de busca de imagens;
- f) Deve permitir exportação de gravações de imagem JPEG, AVI ou formato proprietário (com visualizador incluso) ou ainda exportar vídeo em formato padrão de mercado;
- g) Deve permitir exportação de gravações de áudio em formato AVI;
- h) Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para gravações e arquivos exportados;
- i) Deve possuir interface proprietária, desenvolvida pelo mesmo fabricante e com mesmo código fonte do servidor de gerenciamento e gravação;
- j) Deve possuir mesma comunicação/ conceito visual do server side;
- k) As informações do sistema devem ser armazenadas no banco de dados do servidor de gerenciamento;
- l) Deve vir instalado e licenciado para a totalidade do projeto;
- m) Deve ser compatível com as especificações de hardware que comportem o total do projeto (VMS + analíticos + software de gestão operacional);
- n) Deve possuir histórico de atividade do usuário do cliente pelo tempo, localidade e câmeras;

#### **12.6.18.6 SERVIDOR MOBILE**

- a) Deve permitir acesso remoto para clientes móveis;
- b) Deve realizar login e solicitações de acesso entre clientes e o Servidor Master;
- c) Deve redimensionar as imagens de vídeo vigilância para ajustar ao layout da tela dos dispositivos móveis;
- d) Deve ser instalado em conjunto do servidor de gravação;
- e) Deve permitir eventos/alarmes no dispositivo móvel em tempo real;

#### **12.6.18.7 CLIENTE MOBILE**

- a) Possuir aplicativo para dispositivo mobile (IOS, Android);

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- b) Permitir a visualização de múltiplas imagens simultaneamente;
- c) Permitir a busca e reprodução de vídeo gravado;
- d) Permitir toque na tela do dispositivo para zoom digital;
- e) Possuir diferentes modos de visualização da imagem;
- f) Possuir controle das funcionalidades PTZ das câmeras;
- g) Deve iniciar a gravação manual de câmeras por um prazo determinado;
- h) Permitir a transmissão de áudio do microfone para uma ou mais caixa de som remota associada a dispositivos IP;
- i) Possibilitar disparos de presets diretamente do menu da câmera;
- j) Possibilitar acionamento manualmente de eventos;
- k) Possuir alertas audíveis ativados por detecção de movimento ou ocorrência de eventos;
- l) Permitir que o zoom digital seja ativado por padrão para câmeras fixas em exibição ao vivo e por câmeras fixas e PTZ no modo de reprodução;
- m) Deve atribuir saídas, presets PTZ, eventos e vistas como ações (joystick) e botões (teclado);
- n) Permitir que a qualidade do vídeo seja otimizada quando a tela é maximizada.

#### **12.6.18.8 LEITURA E PESQUISA DE PLACAS**

- a) Deverá vir licenciado, instalado e funcional nos servidores, considerando o total de câmeras de Leitura de Placas;
- b) Permitir a visualização de carros que passarem pelos pontos monitorados;
- c) Possuir Mapas integrado, permitindo a visualização das informações da busca no mesmo;
- d) Permitir executar busca por placas específicas ou consultas genéricas;
- e) Possibilitar busca com filtro por data e hora, tipo de veículo, cor do veículo, marca do veículo;
- f) Permitir criar grupos com diferentes níveis de privilégio dentro do sistema para restringir acesso as diferentes funções;
- g) Permitir gravar vídeo das câmeras monitoradas ou somente fotos;
- h) Deverá ter reprodução do vídeo gravado;
- i) Permitir vincular a foto ao vídeo de outras câmeras;
- j) O software deverá ser do mesmo fabricante do software de videomonitoramento ou comprovado por ambos os fabricantes a integração;
- k) Deverá tratar o banco de dados de pelo menos 90 mil placas e considerar pelo menos 3 listas de veículos, (por exemplo, Viatura, Suspeito, Colaborador);

#### **12.6.18.9 RECONHECIMENTO E ARMAZENAMENTO FACIAL**

- a) Deverá vir licenciado, instalado e funcional nos servidores, considerando 20% do total de câmeras do certame;
- b) Permitir a visualização de faces reconhecidas que passarem pelos pontos monitorados;
- c) Possuir Maps integrado, permitindo a visualização das informações da busca no mesmo;
- d) Permitir executar busca por faces específicas ou consultas genéricas;
- e) Permitir a criação de alertas para disparo quando da identificação de determinado indivíduo (funcionários, clientes, seguranças e outros);
- f) Possibilitar busca com filtro por data e hora;
- g) Possibilitar busca com filtro por cor de vestimenta;
- h) Possibilitar busca com filtro por gênero;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- i) Possibilitar busca com filtro por faixa etária;
  - j) Possibilitar busca com filtro por faixa uso ou não de óculos de grau ou óculos escuro;
  - k) Possibilitar busca com filtro por uso ou não de mochilas ou sacolas;
  - l) Gerar alerta e executar ações conforme eventos e alarmes criados para cada lista de banco de dados facial registrado vs pessoa reconhecida;
  - m) Deverá permitir a elaboração de relatórios, que poderão ser apresentados em tela, impressos ou exportados para arquivo nas extensões “.csv”, “.pdf” e “.xls”, sendo ao menos os seguintes:
    - i. Lista de pessoas que tiveram acesso negado ao local;
    - ii. Lista de pessoas que estavam com seu cadastro vencido;
    - iii. Lista de pessoas cadastradas;
    - iv. Lista de pessoas não cadastradas;
    - v. Lista de pessoas que passaram pelo local em um determinado período;
  - n) Deverá ser fornecida licença para no mínimo 3000 (três mil) faces;
- Deverá estar incluso neste fornecimento o licenciamento do banco de dados para armazenamento dos dados gerados pelo Software de Reconhecimento Facial e permitir futuras ampliações de licenças, para inclusão de mais faces à base de dados.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



**ANEXO I**  
**ATESTADO DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa,  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável  
\_\_\_\_\_, documento n.º \_\_\_\_\_, tipo  
\_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, realizou vistoria técnica no  
\_\_\_\_\_, para fins do Pregão Eletrônico n.º SEJURI xxx/xxx/2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome Servidor responsável**  
**Matricula:**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA TECNICA**

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representado por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local (is) de instalação dos equipamentos execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº SEJURI/XXX/2025.

Florianópolis, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



**ANEXO III**  
**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

(Nome do proponente, CNPJ, endereço) compromete-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, a toda e qualquer informação, que a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL transmitir a sua equipe técnica, prepostos, parceiros ou empregados, durante a execução dos trabalhos objeto do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOS N° \_\_\_\_\_, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos, bem como, seguir as normas e protocolos de operação e segurança da unidade.

Florianópolis, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CASE Regional de Criciúma**

À  
Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social  
Gerência de Tecnologia da Informação

EQUIPAMENTOS E SOFTWARES						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	02	CÂMERA IP SPEED DOME 4 MEGA PIXEL 32X ZOOM				
2	02	CÂMERA IP 8 MEGA PIXEL (4x2MP) PANORAMICA 180"				
3	45	CÂMERA IP FIXA BULLET 4 MEGA PIXEL INFRAVERMELHO VARIFOCAL ANTIVANDALISMO				
4	100	CÂMERA IP FIXA DOME 4 MEGA PIXEL INFRAVERMELHO VARIFOCAL ANTIVANDALISMO				
5	02	CÂMERA IP FISHEYE 5 MEGA PIXEL COM MICROFONE INTEGRADO				
6	02	CÂMERA IP BULLET FIXA 4 MEGA PIXEL PARA RECONHECIMENTO FACIAL				
7	02	CÂMERA BULLET FIXA CAPTURA E RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PLACAS VEICULARES (LPR)				
8	06	MONITOR 55" PROFISSIONAL				
9	01	MESA CONTROLADORA				
10	01	SERVIDOR DE APLICAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA PLATAFORMA UNIFICADA				
11	01	SERVIDOR STORAGE PARA GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS				
12	03	DESKTOP DE MONITORAÇÃO DE IMAGENS				
13	01	DESKTOP PARA CADASTRAMENTO DE VISITANTES				
14	08	SWITCH 24 PORTAS PoE				
15	05	NOBREAK 1000VA				
16	04	NOBREAK 3000VA				
17	01	NOBREAK 5000VA				
18	01	SOFTWARE UNIFICADO DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO, MONITORAMENTO DE IMAGENS, FACES e PLACAS VEICULARES				
					<b>TOTAL</b>	
SERVIÇOS						
19	01	SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE				



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



	SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL E CONTROLE DE ACESSO, COM TECNOLOGIA DE VÍDEO E DADOS SOBRE PROTOCOLO TCP/IP				
--	---	--	--	--	--

**TOTAL GERAL (VALOR MENSAL)**

**Dados da Licitante**

**Razão Social/Nome:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Município:**

**CEP:**

**UF:**

**Fone: ( )**

**Fax:**

**E-Mail:**

**Representante:**

**Dados Bancários da Licitante**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Valor Mensal de Locação** (Valor por extenso). No valor mensal proposto estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras/serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro. Enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, tudo em moeda corrente nacional.

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

**Quadro quantitativo de todos os equipamentos, materiais e serviços a serem locados:** Descrição detalhada das especificações técnicas, com marca ou fabricante, modelo dos equipamentos e softwares ofertados;

**Anexos:**

Catálogos técnicos e/ou declarações de fabricantes.

**Local e data.**

**NOME, CARGO, ASSINATURA E CARIMBO  
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
(ou assinatura digital)**

**6. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO SETOR SOLICITANTE PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS.**

Nome: Renato Fernandes Silva  
E-mail: getin@sejuri.sc.gov.br

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Telefone institucional: (48) 3664-5830

**Renato Fernandes Silva**  
**Gerente de Tecnologia da Informação**  
Cargo/Função  
*[Assinado digitalmente]*

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025